



Universidade Metropolitana de Santos

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2005 / 2014

Introdução

O **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, elaborado para um período de dez anos, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou que pretende desenvolver.

A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes.

Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Hélio Fernando Hallite da Rocha Santos
Comissão Especial para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional
Santos, Estado de São Paulo, 23 de Agosto de 2004.

Edição – 2005



Reitoria

2005

Prof^a. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Prof^a. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior
Pró-Reitor Administrativo

Dr^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas da Cruz
Pró-Reitora Comunitária

2005

Prof^a. Dr^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas da Cruz
Reitora

Prof^a. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior
Pró-Reitor Administrativo

Rosinha Garcia de Siqueira Viegas
Pró-Reitora Comunitária

Corpo Técnico-Administrativo

Dr. Carlos Alberto Brito Barbosa
Diretor Administrativo

Prof. Hélio Fernando Hallite da Rocha Santos
Assessor da Pró-Reitoria Acadêmica

Dr. Antônio Carlos Gonçalves
Diretor Financeiro

Dr. Ricardo Ponzetto
Assessor Jurídico

Prof. José Romanucci
Controladoria

Prof^a. Carmen Lúcia Taboada de Carvalho
Secretária Geral

Sumário

CAPÍTULO I. PERFIL INSTITUCIONAL

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Breve Histórico da Universidade Metropolitana de Santos

1.2 Inserção Regional

1.2.1 A cidade de Santos

1.2.2 A Região Metropolitana da Baixada Santista

1.3 Missão

1.4 Finalidades

1.5 Objetivos e Metas

1.6 Áreas de Atuação Acadêmica

1.7 Responsabilidade Social da UNIMES

1.8 Políticas de Ensino

1.9 Políticas de Pesquisa

1.10 Políticas de Extensão

CAPÍTULO II. GESTÃO INSTITUCIONAL

2. GESTÃO INSTITUCIONAL

2.1 Organização Administrativa

2.1.1 Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico

2.1.2 Órgãos Colegiados: Atribuições, Competências e Composição

2.1.2.1 CONSUN

2.1.2.2. CEPE

2.1.3 Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

2.1.4 Autonomia da UNIMES em relação à Mantenedora

2.1.5 Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

2.2 Organização e Gestão de Pessoal

2.2.1 Corpo Docente

2.2.1.1 Composição

2.2.1.2 Plano de Carreira

2.2.1.3 Regime de Trabalho

2.2.1.4 Políticas de Qualificação

2.2.1.5 Incentivos aos Docentes

2.2.1.6 Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

2.2.1.7 Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente

2.2.2 Corpo Técnico-Administrativo

2.2.2.1 Composição

2.2.2.2 Plano de Carreira

2.2.2.3 Políticas de Qualificação

2.2.2.4 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

2.2.3 Políticas de Atendimento aos discentes

2.2.3.1 Formas de Acesso

2.2.3.2 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

2.2.3.3 Estímulos à Permanência

2.2.3.4 Organização Estudantil

2.2.3.5 Acompanhamento dos Egressos

CAPÍTULO III. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Organização Didático-Pedagógica

3.1.1 Perfil do Egresso

3.1.2 Seleção de Conteúdos

3.1.2.1 Padronização dos Planos de Ensino – Modelo do PE

3.1.3 Princípios Metodológicos

3.1.4 Processo de Avaliação

3.1.5 Práticas Pedagógicas Inovadoras

3.1.6 Políticas de Estágio, Prática Profissional e Atividades

Complementares

3.1.7 Políticas e Práticas de Educação a Distância

3.1.8 Políticas de Educação Inclusiva

3.2 Oferta de Cursos e Programas

3.2.1 Cursos em Funcionamento

3.2.1.1 Cursos de Graduação (Presenciais)

3.2.1.2 Cursos de Pós-Graduação

3.2.2 Cursos de Futura Solicitação

3.2.2.1 Cursos de Graduação

3.2.2.2 Programas Seqüenciais

3.2.2.3 Cursos de Pós-Graduação

3.2.3 Programas de Complementação

3.2.4 Programas de Extensão

CAPÍTULO IV. INFRA-ESTRUTURA

4. INFRA-ESTRUTURA

4.1 Infra-Estrutura Física

4.2 Infra-Estrutura Acadêmica

4.3 Adequação da Infra-Estrutura para o Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais

4.4 Meios de Comunicação Interna e Externa

4.5 Cronograma de Expansão da Infra-Estrutura para o Período de Vigência do PDI

CAPÍTULO V. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

5.2 Planos de Investimentos

5.3 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução

CAPÍTULO VI. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

6.1 Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

6.2 Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

6.3 Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações



CAPÍTULO I

PERFIL INSTITUCIONAL

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Breve Histórico da Universidade Metropolitana de Santos

A Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES – é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN.

O CEUBAN iniciou suas atividades em 20 de junho de 1968, sob a antiga denominação de Sociedade Civil de Educação Física de Santos.

Em abril de 1969, foi criada a sua primeira faculdade – Faculdade de Educação Física, que funcionava nas dependências do Brasil Futebol Clube, situado à Rua Arabutã nº 47, bairro da Aparecida, em Santos. Hoje, a Faculdade de Educação Física – FEFIS está instalada no *Campus II*, na Av. Conselheiro Nébias nº 536, bairro do Boqueirão.

Em 1972, foi criada a Faculdade de Educação e Ciências Humanas “Prof. Laerte de Carvalho”, oferecendo os cursos de Pedagogia e Estudos Sociais.

No mesmo ano, foi criada a Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos, com os cursos de Administração de Empresas e Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, este, o primeiro curso do gênero no país:

Em 1976, foi instalada a Faculdade de Odontologia de Santos, oferecendo o curso de Odontologia e especialização nas áreas de prótese, endodontia, ortodontia e odontopediatria. Atualmente a Faculdade de Odontologia oferece cursos de especialização em 12 áreas, além de contar com diversas modalidades de clínicas para atendimento odontológico à comunidade, perfazendo uma média de 500 procedimentos por dia.

Em 1986, foi criado o curso de Ciências Econômicas, dentro da estrutura administrativa e acadêmica da Faculdade de Ciências Administrativas e Comerciais, também sendo aprovadas propostas com alterações na estrutura organizacional da Instituição, mediante a fusão da Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos com a Faculdade de Economia, o que deu origem, ainda, ao curso de Ciências Contábeis:

No ano de 1992, foi criado outro curso pioneiro na região de inserção da Instituição: Região Metropolitana da Baixada Santista, qual seja, o curso de *Marketing*.

Em 1996, foi criado o curso de Administração de Empresas com ênfase em Transportes e Logística.

Ainda nesse ano, a Instituição criou a Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, oferecendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Engenharia da Produção (Química). Destes, a proposta do curso de Engenharia de Alimentos logo se destacou, principalmente em razão do apoio das instalações da “Planta Piloto – Fábrica Experimental”.

Em 1996, também foi criada a Faculdade de Medicina Veterinária, assim como o primeiro Hospital Universitário de Medicina Veterinária, que, atualmente, funciona nas instalações do *Campus IV*.

Em seguida, em 1997, foi criada a Faculdade de Direito para oferecer o curso de Direito em razão da grande demanda em toda a Baixada Santista.

A partir da sólida estrutura construída desde o início de suas atividades, em 1997, foi criada a Faculdade de Ciências da Saúde para oferecer, dentro outros cursos que viessem a ser criados, o curso de Medicina. Em pouco tempo, o curso de Medicina se tornou um núcleo gerador de conhecimentos, procurando integrar o ensino, a pesquisa e a educação médica continuada na própria região.

Consolidando sua atuação no campo da saúde, em 2001, foi criado o curso de Enfermagem que passou a ser oferecido a partir de 2002.

No campo da pós-graduação, além dos cursos de especialização oferecidos com regularidade à comunidade em geral que estão direcionados, particularmente, para a área da saúde, a Instituição passou a oferecer também cursos nas áreas de conhecimento dos novos cursos que foram se consolidando. Além disso, a Instituição possui um curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) nas áreas de Filosofia do Direito e Direitos Difusos e Coletivos oferecido pela Faculdade de Direito.



1.2 Inserção Regional

1.2.1. A cidade de Santos

Santos é uma das cidades mais antigas do Brasil, portanto histórica, mas também cosmopolita, portuária, e ecológica. Seu povoamento começou por volta de 1540 e o passado deixou legados preciosos em casarões, museus e igrejas, destacando-se a Bolsa Oficial do Café, marco da riqueza da cidade. Santos abriga o maior complexo portuário da América Latina, construído no início do século XX, fase de grande progresso como escoradouro de café. Suas praias são limpas, com jardins coloridos, entremeados de amendoeiras e palmeiras. Decretos, leis e iniciativas resgataram seu velho charme de cidade litorânea ecologicamente correta. Santos oferece ainda vida cultural intensa, um centro comercial dinâmico, bares movimentados, restaurantes requintados e todo o conforto de um moderno centro turístico.

Elevada a Vila em 1545, Santos tem sua origem relacionada com a chegada dos primeiros colonizadores portugueses ao Brasil, na expedição de Martim Afonso de Souza. Este veio distribuir, entre os fidalgos que o acompanhavam, as terras ao redor da Ilha de São Vicente. Dentre eles estava Brás Cubas oficialmente fundador de Santos.

Do povoado partiram muitas bandeiras, que penetraram no interior do território brasileiro, em busca de riquezas. No porto também desembarcaram, no início deste século, novos colonizadores: os imigrantes, estes oriundos de diversas partes do mundo.

Terra da caridade e da liberdade, Santos teve a primeira Santa Casa de Misericórdia da América. É o berço de figuras de renome, como os irmãos Bartolomeu e Alexandre de Gusmão e os irmãos Andradas, dentre os quais se projetou José Bonifácio de Andrade e Silva, personagem maior da Proclamação da Independência.

Graças a seus filhos ilustres e ao espírito comunitário, Santos sempre se destacou na história nacional, ora envolvida na libertação dos escravos, ora lutando pela independência do País.

Santos tem inúmeros monumentos históricos, compostos por azulejos e mármore, máscaras e estátuas, pinturas em tela e afrescos, altares e túmulos, gradis de ferro e postes de iluminação, pormenores que valorizam as obras.

Esternos observadores, os rostos esculpidos nas fachadas testemunham a preservação do acervo. No centro de Santos permanecem ainda alguns trabalhos do pintor e historiador Benedicto Calixto, dentre eles os painéis do Salão dos Pregões da Bolsa Oficial de Café, de 1922.

A arte Sacra se manifesta em igrejas coloniais, barrocas, neogóticas e no museu instalado no Mosteiro de São Bento, que guarda relíquias como a imagem de Santa Catarina de Alexandria, do século XVI, que assistiu a fundação de Santos e, segundo a lenda, chegou a proteger a cidade de um ataque de piratas.

O Outeiro de Santa Catarina é o local do marco inicial da povoação da cidade. O pequeno monte, significado da palavra outeiro, foi dado pelo Capitão-Mor Antônio de Oliveira aos primeiros povoadores do lugar em 1539. Mais tarde Brás Cubas, o fundador de Santos, adquiriu as terras virgens junto ao local, para construir um novo ancoradouro.

No século XVI, Luiz de Góes e sua esposa, Catarina de Aguillar, uma família que morava próximo do local, construíram na base do morro a capela de Santa Catarina de Alexandria, a primeira de Santos e que em 1540 se tornou a primeira matriz. Quando o corsário inglês Tomas Cavendish saqueou a vila, em 1591, a capela foi destruída e a imagem da santa, jogada ao mar. Em meados do século XVII, a peça foi resgatada por escravos e, em 1663, iniciou-se a reconstrução da capela, agora no topo do outeiro.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o morro foi sendo desbastado para a obtenção de aterro para construção do porto. A igreja foi demolida. Entre 1880 e 1884, o médico João Éboli, estabelecido em Santos, mandou construir uma casa acastelada sobre o bloco de pedra restante. Após longo processo de decadência, o local foi tombado em 1985 e reconstruído pela Prefeitura em 1992. Hoje abriga a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos, instituição responsável pela gestão dos arquivos públicos e da memória não edificada da cidade.

No Pantheon dos Andradas, construído ao lado do Conjunto do Carmo, está o jazigo de José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, e de seus irmãos Antônio Carlos, Martim Francisco e Padre Patrício Manuel.

O prédio inaugurado em 7 de setembro de 1923, conta com monumento projetado pelo escultor Rodolpho Barnadelli e executado na Itália. Além das urnas, o templo cívico apresenta quadros em bronze com cenas da História do Brasil e inscrições de frases dos irmãos Andradas.

Foi o Centro Histórico, compreendido pelo quadrilátero entre as ruas São Bento, São Francisco, Constituição e o cais do Porto, que primeiro viu surgir uma cidade próspera, vanguardista e, acima de tudo, bonita.

Prédios, praças, ruas e vielas até hoje compõem um cenário que se caracteriza como conjunto arquitetônico dos mais importantes dentre os remanescentes no Brasil.

Do simples colonial ao rebuscado barroco, da austeridade vitoriana à suntuosidade neoclássica, a diversidade de estilos marca presença nas fachadas.

O estado de preservação caracteriza os imóveis construídos para ocupação militar, residencial, comercial ou religiosa, já que a cidade se concentrava naquela região até o final do século passado.

Com o crescimento do porto e a instalação da Ferrovia Santos-Jundiaí, houve necessidade de sanear o restante da ilha, o que levou ao deslocamento da população para a praia.

Santos é, enfim, uma cidade cheia de cultura impressa em seus monumentos, museus e artes.

Cidade sempre preparada para receber turistas o ano inteiro, dispõe de muitas formas de lazer, entretenimentos, comércio, hospedagens, passeios, etc.

Em 1998, a Organização das Nações Unidas apontou a cidade de Santos como **a primeira no estado de São Paulo em qualidade de vida**, e a terceira do Brasil.

É neste cenário que a UNIMES está inserida. Desde a sua criação, a partir do curso de Educação Física, a UNIMES procurou identificar as potencialidades regionais e se integrar no esforço de capacitação educacional dos cidadãos da “cidade porto”.

1.2.2. A Região Metropolitana da Baixada Santista

A Região Metropolitana da Baixada Santista é uma região densamente urbanizada constituída por municípios que, independente de sua vinculação administrativa, fazem parte de uma mesma comunidade sócio-econômica e cuja interdependência gera a necessidade de coordenação e realização de funções públicas de interesse comum.

Conforme pode ser observado no desenho a seguir, esta região é integrada pelas cidades de: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.



Município	Principal Atividade Econômica	População
Bertioga	Turismo, Pesca, Imóveis	30.903
Cubatão	Pólo-petroquímico, Porto	107.904
Guarujá	Turismo, Indústria Naval, Porto, Pesca, Imóveis	265.155
Itanhaém	Turismo, Agricultura (banana), Imóveis	71.947
Mongaguá	Turismo, Agricultura (Hortifruti)	35.106
Peruíbe	Turismo, Pesca, Agricultura (Banana, Cacau), Imóveis	51.384
Praia Grande	Turismo, Construção Civil, Imóveis, Indústria Leve	191.811
Santos	Porto, Turismo, Prestação de Serviços, Indústria Leve	417.777
São Vicente	Turismo	302.678
População Total		1.474.665

Fonte: IBGE 2000.

Perfil da População Empregada*	
Setor de Atividade	Participação (%)
Agropecuária	1,37
Indústria	12,76
Comércio	18,91
Serviços (Inclui Complexo Portuário)	58,94
Construção Civil	7,81
Outros	0,21

* Os setores do comércio e serviços são responsáveis por quase 80% dos empregos disponíveis.

A Constituição Federal em seu artigo 25, parágrafo 3º estabelece que: "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". A Constituição Estadual de São Paulo, por sua vez, em seu artigo 153, parágrafo primeiro, define: "considera-se Região Metropolitana o agrupamento de municípios limítrofes que assumam destacada expressão nacional, em razão de elevada densidade demográfica, significativa conurbação e de funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade, especialização e integração sócio-econômica, exigindo planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes".

Na década de 60, aconteceram as primeiras tratativas visando a criação da Região Metropolitana da Baixada Santista. Na década de 70 jornais e clubes de servir destacaram a importância de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região da Baixada Santista e a Prefeitura de Santos em colaboração com o Rotary Club de Santos promoveu o 1º Ciclo de Palestras sobre a Metropolização da Baixada Santista.

No período de 1989 a 1993, os prefeitos eleitos reuniram-se, no início de suas gestões criando um colegiado de prefeitos para tratar dos problemas comuns que as cidades enfrentavam. Depois criaram um grupo técnico de planejamento executivo, constituído por 2 técnicos de cada prefeitura, para equacionar essas questões comuns.

Em dezembro de 1992, os prefeitos eleitos das nove cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista se reuniram com o intuito de buscar soluções para os problemas comuns que afligiam a região e elegeram nove temas prioritários: Transporte Coletivo; Saúde; Educação; Destinação final do Lixo; Turismo; Balneabilidade das Praias e Saneamento Básico; e Habitação.

Os esforços da Secretaria de Assuntos Metropolitanos e dos nove prefeitos da região foram recompensados com a criação em 30 de julho de 1996, da Região Metropolitana da Baixada Santista através de Lei Complementar nº 815/96.

Outro passo importante nesse ínterim foi a instalação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista por meio do Decreto Estadual nº 41.361 de 27 de novembro de 1996, composto pelos nove prefeitos da região (em caráter provisório) e nove representantes do Estado nas áreas de interesse comum: Planejamento e Uso do Solo, Transporte e Sistema Viário, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Atendimento Social e Habitação.

Importante ressaltar que em 1995, ou seja, um ano antes da efetiva criação da Região Metropolitana, o Ministério da Educação credenciava a Universidade Metropolitana de Santos. Mais uma vez a UNIMES demonstrava sua forte inserção regional, atenta às vocações e às inspirações de sua comunidade.

1.3. Missão

A Universidade Metropolitana de Santos tem como missão produzir, sistematizar e difundir o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento do País e principalmente da região onde está inserida.

A UNIMES tem como especialidade, no exercício e prática de suas funções, estar intimamente identificada com a realidade presente da região, com suas possibilidades de desenvolvimento e de seu futuro, e, faz da regionalidade sua marca ao voltar-se conscientemente para as necessidades econômicas, sociais e culturais da chamada Região Metropolitana da Baixada Santista.

Partindo dessa concepção, a UNIMES tem como aspiração proporcionar condições concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional, direcionando suas políticas e planos de ação rumo à contextualidade da Universidade, da função político-social que lhe cabe e a contribuição que as ciências que embasam seus cursos, as pesquisas desenvolvidas e atividades de extensão trarão às instituições, ao sistema produtivo e ao substrato social onde fincou suas raízes.

Nesta perspectiva, a UNIMES se propõe a contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

1.4. Finalidades

Em consonância ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Universidade Metropolitana de Santos tem por finalidades:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;
- promover a inclusão social e implementar políticas afirmativas de redução das desigualdades sociais na região onde está inserida.

1.5. Objetivos e Metas

Os objetivos a seguir especificados deverão orientar a atuação da UNIMES no período compreendido entre 2005 e 2014:

- Ampliar o papel da UNIMES no desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista e do País;
- Ampliar o espaço de interlocução da UNIMES com a sociedade, dirigindo suas funções de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento às demandas sociais;
- Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão através de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a difusão do conhecimento à formação dos alunos;
- Promover a melhoria da qualidade do ensino na UNIMES, em todos os níveis;
- Ampliar e diversificar as atividades de ensino na UNIMES, em níveis de graduação e de pós-graduação, com a oferta de cursos a distância;
- Fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- Consolidar a extensão universitária como interface da universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- Estabelecer uma política de desenvolvimento de recursos humanos que considere a essencialidade dos corpos docente e técnico-administrativo para o cumprimento das atividades da Instituição;
- Implementar uma política de apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- Ampliar o acesso à Universidade para grupos sociais tradicionalmente excluídos.

Os objetivos estabelecidos para o período 2005 a 2014 estão expressos em metas a seguir apresentadas:

Metas	Cronograma
Implantar os cursos de graduação, pós-graduação, na modalidade presencial e a distância, previstos neste PDI	2005-2014
Implantar o Núcleo de Educação à Distância como forma de ampliar o acesso ao ensino superior	2005-2014
Apoiar a realização sistemática da investigação científica, tecnológica ou humanística	Permanente
Apoiar a realização sistemática das atividades extensionistas	Permanente
Aumentar o envolvimento de discentes e docentes em projetos de pesquisa	2005-2014
Aumentar o envolvimento de discentes e docentes em projetos de extensão	2005-2014
Oferecer, no mínimo, uma atividade anual de atualização pedagógica para professores da UNIMES	Permanente
Desenvolver o Programa de Capacitação Docente, alocando recursos financeiros e materiais necessários para o seu cumprimento	2005-2014
Manter, no mínimo, 60% de docentes titulados – mestres e doutores	Permanente
Manter, no mínimo, 50%, de docentes contratados em regime de tempo integral;	Permanente
Oferecer atividades periódicas de atualização para o corpo técnico-administrativo	Permanente
Desenvolver ações de qualificação do corpo técnico-administrativo	2005-2014
Disponibilizar infra-estrutura física e acadêmica adequada para a implantação dos cursos previstos neste PDI	Permanente
Promover a construção, ampliação ou adaptação da infra-estrutura física e acadêmica necessária para a implantação dos cursos previstos neste PDI	2005-2014
Promover a edificação, adaptação ou ampliação das instalações específicas para os laboratórios de informática, a fim de atender às necessidades de ensino, pesquisa e extensão	2006-2008
Construir, ampliar ou adaptar instalações para os laboratórios e serviços de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão universitária	A partir de 2006
Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico, nas bibliotecas existentes	Permanente
Atualizar tecnologicamente todos os equipamentos dos laboratórios e serviços	Permanente
Promover a avaliação contínua dos cursos e programas a serem implantados, bem como das demais dimensões de avaliação, no âmbito do Programa de Auto-Avaliação, conduzido pela Comissão Própria de Avaliação, com a participação da comunidade acadêmica	Permanente

1.6. Mecanismos de Acompanhamento Sistemático dos Objetivos e Metas

Para o sucesso de um planejamento e gestão organizacional, além de estarem claros os objetivos e metas a serem atingidos, é fundamental que haja um acompanhamento efetivo e eficaz de todo o processo, com o fim de verificar se as ações estão em consonância com o planejado. Assim, para cuidar que as ações estejam sendo cumpridas e para rever as metas inicialmente estabelecidas, a Instituição promove constante acompanhamento dos objetivos traçados envolvendo toda a comunidade acadêmica.

O gestor deste acompanhamento é o Pró-Reitor Acadêmico, que faz suas observações, reportando-se ao Reitor. Cabe ao Conselho Universitário a tarefa de monitorar e avaliar o processo mediante reuniões semestrais, específicas para tal fim.

Atualmente, a Comissão Própria de Avaliação, de acordo com a Política dos SINAES, mediante o Projeto de Auto-Avaliação conduz os trabalhos de avaliação dos objetivos e metas atingidos.

1.7. Áreas de Atuação Acadêmica

Área do Conhecimento	Faculdade	Curso (Graduação)
Ciências Exatas – da Terra e Engenharias	Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas	Engenharia de Alimentos Ciência da Computação
Ciências da Saúde	Faculdade de Educação Física de Santos	Educação Física
	Faculdade de Odontologia	Odontologia
	Faculdade de Ciências da Saúde	Medicina Enfermagem
Ciências Sociais Aplicadas	Faculdade de Ciências Administrativas, Comerciais, Contábeis e Econômicas	Administração Hab. em Comércio Exterior Hab. em Transportes e Logística Hab. em Marketing Ciências Contábeis Ciências Econômicas
	Faculdade de Direito	Direito
Ciências Humanas	Faculdade de Ciências Humanas	Pedagogia História Geografia
Ciências Agrárias	Faculdade de Medicina Veterinária	Medicina Veterinária

1.8. Responsabilidade Social da UNIMES

Desde sua criação, a Universidade Metropolitana de Santos tem pautado sua atuação pela efetiva interlocução com a sociedade.

A UNIMES possui políticas que estabelecem o compromisso com a responsabilidade social no desenvolvimento das suas atividades. Neste sentido, verifica-se a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a permanente promoção de valores éticos; a realização de programas de incentivos ao corpo social; a busca pelo aprimoramento e qualidade de vida de seus colaboradores; o estabelecimento de parcerias com ONGs e instituições públicas para a realização de fins comuns.

O tema responsabilidade social está presente nas atividades de ensino e pesquisa da UNIMES, por meio de vários mecanismos. Pode-se citar a realização de seminários e encontros versando sobre o tema; o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou de iniciação científica; cursos de capacitação de docentes e funcionários técnico-administrativos, entre outros.

Da mesma forma, o tema está presente na realização das atividades de extensão, que têm como foco o desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural. Em grande medida, as atividades extensionistas estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, mediante prestação de serviços vinculados aos programas da área da saúde. Vale ressaltar algum dos serviços oferecidos:

- Clínica de Atendimento Odontológico;
- Clínica de Especializações em Odontologia;
- Atendimento na Rede Hospitalar Conveniada;
- Participação em Convênios de Assistência Odontológica com Prefeituras e Governo do Estado de São Paulo;
- Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- Escritório Experimental de Assistência Jurídica;
- Delegacia Modelo; Fórum Modelo;
- Empresa Júnior: Curso de Marketing e Curso de Administração/FACCE;
- Escritório Experimental de Contabilidade;
- Projeto Porto de Santos – Desenvolvimento da Cultura Marítima e Portuária;
- Participação no Projeto Universidade Solidária;
- Participação no Projeto Escola da Família;
- Projeto Família Legal;
- Ação Comunitária Regional em diversos setores;
- Participação em campanhas regionais para arrecadação de alimentos e vestuário;
- Trote Unificado Solidário;
- Organização do Esporte – atuação da FEFIS na realização de eventos esportivos da região.

São desenvolvidas, ainda, ações extensionistas com o objetivo de promover a difusão de conhecimento pertinente às áreas dos cursos oferecidos.

As iniciativas realizadas apresentam um papel significativo no processo de desenvolvimento econômico e social da região, na medida em que procuram responder aos anseios da sociedade, observadas as peculiaridades locais.

Adicionalmente, a UNIMES ocupa um importante papel no processo de redução das desigualdades sociais, com a adoção de políticas de inclusão social, oferecendo, por exemplo, bolsas de estudos para estudantes que apresentem hipossuficiência econômica. Dessa forma, permite e garante o acesso à educação superior às mais variadas classes sociais.

A Instituição possui também uma política voltada para as pessoas portadoras de necessidades especiais, bastante abrangente, possibilitando o acesso e a permanência desses alunos.

1.9. Políticas de Ensino

A UNIMES adota como referencial pedagógico a prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI. Com base neste referencial, a educação tem como objetivo proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício profissional em tempos de mudanças.

A educação deve transmitir, de fato, de forma maciça e eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele.

A “educação ao longo de toda a vida” organiza-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

- Aprender a conhecer significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana à não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos.
- Aprender a fazer é um aprendizado da criatividade. "Fazer" também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores.
- Aprender a viver juntos significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. "Viver junto" não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições.
- Aprender a ser implica em aprender que a palavra "existir" significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Focada nessas premissas norteadoras, a UNIMES incorpora na realização da atividade de ensino abordagens que busquem:

- A construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- A interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potenciadora da formação humana e profissional;
- A construção permanente da qualidade de ensino: entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre: Que tipo de sociedade temos e queremos?, Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção?, Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho?;
- A integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- A extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;
- O desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- A busca permanente da unidade teoria e prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica.

A política da UNIMES para o ensino de graduação fundamenta-se na integração do ensino com a pesquisa e a extensão, objetivando formação de qualidade acadêmica e profissional. Cultiva e promove, portanto, uma prática calcada em princípios éticos que possibilite a construção do conhecimento técnico-científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável. São princípios básicos dessa política:

- Formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;
- Formação política, social e econômica de cidadãos capazes de interagir na sociedade;
- Valorização dos princípios éticos;
- Flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- Atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas da região onde a Instituição está inserida.

A UNIMES reconhecendo o importante papel social que a educação continuada realiza na promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade, possui uma política de pós-graduação que resulta em um ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Educação e sua Câmara de Ensino Superior. Os princípios básicos desta política são:

- Contribuição e participação do desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;
- Oferecimento de ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela CAPES/MEC;
- Desenvolvimento de pesquisas em áreas consideradas prioritárias;
- Integração da pós-graduação à graduação.

1.10. Políticas de Pesquisa

A política de pesquisa implementada pela Universidade Metropolitana de Santos se assenta na percepção da pesquisa não só como instrumento de fortalecimento do ensino e da produção científica da UNIMES, mas também, e, sobretudo, na crença de que a pesquisa é o meio, por excelência, de renovação do conhecimento científico e avanço da ciência. Ademais, a pesquisa contribui também para o conhecimento dos problemas sociais e outros e, indiretamente, para o conhecimento dos caminhos de solução desses problemas.

Nesta perspectiva, a Instituição adota uma política de pesquisa cujos desdobramentos traduzem-se em programas, projetos e atividades, entre os quais se destaca:

- A adoção de linhas de pesquisa, a exemplo das que os atuais grupos estão apresentando;
- A difusão do espírito científico, considerando que a pesquisa não é tarefa exclusiva de pequenos grupos; exemplo disso é a ênfase aos programas de metodologia científica aplicada aos cursos de graduação e pós-graduação (orientação, jornadas científicas, publicações, participações em eventos);
- A consolidação de grupos de pesquisa permanentes, a partir da captação, fixação e desenvolvimento de docentes mestres e doutores;
- O incentivo aos mestres e doutores em formação, através de bolsas e de uma política de cargos e salários que vem fixando um quadro permanente mais qualificado e em condições de sustentar um processo de pesquisa e pós-graduação;
- Captação de doutores e sua fixação nos grupos de pesquisa em formação;
- Realização de convênios e contratos com instituições financiadoras de pesquisa e com o setor produtivo;
- Manutenção de estruturas de apoio indispensáveis tais como: biblioteca atualizada e informatizada, setor multimídia, logística de informática, documentação, laboratórios, equipamentos e outros meios necessários;
- Criação do Comitê de Ética na Pesquisa, difundindo junto à graduação e pós-graduação a necessidade de projetos de pesquisa em consonância com as normas de conduta ética;
- Institucionalização da iniciação científica.

A pesquisa constitui atividade essencial na Universidade, indissociável do ensino e da extensão, desenvolvendo-se nos vários campos do conhecimento e em diferentes níveis.

Têm preferência na programação de atividades de pesquisa os projetos compreendidos nas linhas de prioridade da Universidade, observando-se, tanto quanto possível, como ponto de partida, os dados da realidade e as potencialidades regionais. São permanentes as linhas de pesquisa voltadas ao estudo dos seguintes temas regionais:

- Desenvolvimento do Complexo Portuário: estudo de novos modelos para administração e gerenciamento portuário;
- Exportação: estudo de medidas de qualidade para exportação de produtos;
- Logística: estudo de novos modelos para operações portuárias;
- Turismo: marketing, eco-turismo e turismo de negócios;
- Gestão ambiental do Porto de Santos;
- Gestão ambiental do Pólo-Petroquímico de Cubatão;
- Saúde do Trabalho Portuário;
- Saúde Bucal de crianças e adolescentes das escolas da rede pública de ensino;
- Saúde Bucal: desenvolvimento de novos produtos para combate à cárie;
- Desenvolvimento da Pesca: organização administrativa e responsabilidade ambiental;
- Saúde de Animais da Fauna Marinha;
- Desenvolvimento de Novas Tecnologias para Produção de Alimentos;
- Desenvolvimento de Novas Técnicas de Embalagem para Alimentos.

A realização das atividades de pesquisas na UNIMES é incentivada por meio de diversos mecanismos institucionais.

Cabe destacar que parcela significativa do corpo docente possui carga horária atribuída pela IES para a realização das atividades de pesquisa. Além disso, a Instituição promove e incentiva a apresentação de produção científica e de resultados em eventos científicos. Os docentes encontram a sua disposição, no âmbito institucional, uma editora que lhes permite a publicação de trabalhos, assim como a realização constante de eventos para a divulgação do conhecimento produzido.

A Instituição oferece também subsídios para viabilizar a execução dos projetos de pesquisa apresentados pelos docentes. Estes subsídios vão desde a disponibilização de infra-estrutura para a realização da pesquisa até o apoio financeiro para a mesma.

Para o corpo discente, a UNIMES oferece bolsas de iniciação científica. Além das bolsas oferecidas pela própria IES, os alunos podem ser beneficiados com bolsas destinadas por órgãos de fomento com os quais a UNIMES mantém convênio.

Considerando que a oferta de bolsas não alcança a todos os alunos inscritos em programas e projetos de pesquisa, a UNIMES oferece estímulos à participação voluntária do corpo discente, consubstanciados em mecanismos de divulgação dos trabalhos realizados: publicação e apresentação em eventos científicos.

A UNIMES possui alguns acordos de cooperação técnica e científica firmados com agências de fomento, que prevêm, entre outros, o oferecimento de bolsas de iniciação científica. Além disso, a Instituição está criando um Fundo de Apoio à Pesquisa Institucional, o qual será constituído por uma alíquota de 10% da receita bruta dos cursos de pós-graduação. Adicionalmente, a Coordenação de Pesquisa Acadêmica tem como meta a captação de recursos externos à Instituição para auxílio a projetos de pesquisa a serem desenvolvidos, através da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa.

O Programa de Iniciação Científica encontra-se implantado e sua realização é anual. O PIC-UNIMES é um programa exclusivamente para alunos de graduação da UNIMES, voltado para a iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento.

A política de iniciação científica da UNIMES encontra-se explicitada no Programa de Iniciação Científica da UNIMES.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

Título I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da UNIMES (PIC-UNIMES) tem por objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNIMES, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, através da qualificação dos melhores alunos para os programas de pós-graduação;
- IV. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica e o envolvimento de novos orientadores.

Título II

Da Gestão do Programa

Art. 2º. A gestão do PIC-UNIMES é atribuição da Coordenação de Pesquisa Acadêmica (CPeA).

Parágrafo Único. O Coordenador de Pesquisa Acadêmica nomeará um Comitê Gestor do Programa.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador de Pesquisa Acadêmica:

- I. Responder pelo Programa perante a UNIMES;
- II. Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Programa e submeter a aprovação do CEPE;
- III. Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;
- IV. Elaborar o Edital, de acordo com as normas do Programa, além de divulgar e coordenar as atividades ali definidas;
- V. Programar, ao final da vigência do Edital, o Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;
- VI. Incentivar a participação de alunos e professores da UNIMES no Programa.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Gestor:

- I. Propor normas para o processo de seleção de alunos;
- III. Promover, acompanhar e participar de reuniões parciais com alunos e orientadores;
- IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Pesquisa Acadêmica;
- V. Analisar os projetos inscritos no Programa, de acordo com o Edital vigente;
- VI. Avaliar o desempenho dos alunos e orientadores durante a vigência do Edital.

Título III

Dos Requisitos e Atribuições do Orientador

Art. 5º. O orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter, no mínimo, título de mestre na área do projeto (ou perfil equivalente), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- II. Ser pesquisador em regime de trabalho de tempo parcial ou integral;
- III. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento do projeto.

Art. 6º. São atribuições do orientador:

- I. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Final, organização de material para apresentação do Trabalho em congressos e seminários e também no livro de resumos;
- II. Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos feitas por seus orientandos por ocasião das apresentações programadas, principalmente no Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;
- III. Incluir os nomes dos alunos que tiveram participação efetiva em trabalhos publicados e apresentados em congressos e seminários.

Título IV

Dos Requisitos e Deveres do Aluno

Art. 7º. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMES;
- II. Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Não ter vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa, e não participar de monitoria ou estágio remunerados;
- IV. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º. São deveres do aluno:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, um Relatório de Acompanhamento, em formulário próprio;
- III. Apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, acompanhados de um trabalho final escrito, preferencialmente, nos moldes de um artigo de revista científica da área do conhecimento;

Título V

Dos Requisitos do Plano de Trabalho

Art. 9º. O Plano de Trabalho deverá fazer parte de um Projeto de Pesquisa e preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter mérito técnico-científico para um programa de IC;
- II. Ter caráter individualizado;
- III. Ter viabilidade técnica e econômica.

Título VI

Do Processo de Seleção

Art. 10. Haverá divulgação do Edital do PIC, contendo os critérios que nortearão a seleção, os documentos exigidos, requisitos do Projeto e do Plano de Trabalho do aluno, período e local de inscrições.

Art. 11. O orientador poderá ter até dois bolsistas remunerados e dois na qualidade de voluntário.

Art. 12. O orientador será avaliado quanto ao seu nível de produção científica, técnica e artística, bem como a capacidade de orientação.

Art. 13. O desempenho acadêmico do aluno indicado será avaliado através da sua média global.

Art. 14. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Gestor em seus aspectos fundamentais: objetivos específicos vinculados ao projeto do orientador, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 15. A Coordenação de Pesquisa Acadêmica, juntamente com o Comitê Gestor, fará a distribuição das bolsas de acordo com a ordem de classificação dos orientadores.

Art. 16. O resultado da seleção será afixado em área de circulação, bem como na página da UNIMES na Internet, na data constante do Edital.

Título VII

Das Inscrições

Art. 17. O período e as condições para inscrição no PIC-UNIMES serão estipulados em Edital.

Art. 18. O Edital será enviado pela CPeA a todas as Faculdades da UNIMES e estará disponível na página da UNIMES na Internet

Art. 19. As inscrições e a conferência dos documentos serão efetuados pela CPeA.

Art. 20. O orientador deverá apresentar solicitação de bolsa, com a documentação completa, de acordo com o Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Título VIII

Da Bolsa de Iniciação Científica

Art. 21. Serão concedidas bolsas de iniciação científica, em valores definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, para alunos e orientadores.

Art. 22. A vigência da bolsa será de doze meses, permitida uma única renovação por período igual.

Art. 23. A bolsa será cancelada, nos casos de:

- I. Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- II. Perda das condições essenciais à concessão.

Art. 24. É permitida a substituição de alunos bolsistas que tenham desistido da bolsa, ou que não tenham apresentado desempenho satisfatório, devendo a comunicação, nesses casos, ser encaminhada pelo orientador à Coordenação de Pesquisa Acadêmica, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 25. Caberá ao Comitê Gestor indicar o nome do bolsista substituto, de acordo com a ordem de classificação, por área, ocorrida no processo de seleção, preferencialmente os inscritos no mesmo projeto.

Título IX

Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 26. No primeiro mês de vigência das bolsas, a CPeA reunirá orientadores e alunos, por grande área, para a divulgação dos compromissos assumidos junto ao Programa.

Art. 27. Após seis meses de vigência do Edital, o aluno deverá entregar um Relatório de Acompanhamento, segundo o padrão estabelecido pela Coordenação de Pesquisa Acadêmica, para avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 28. O Comitê Gestor, com a participação do Coordenador de Pesquisa Acadêmica, avaliará as atividades desenvolvidas pelo aluno através da apresentação dos trabalhos, na forma de painel ou comunicação oral, no período entre a entrega do Relatório de Acompanhamento e o término da vigência do Edital.

Art. 29. O Congresso de Iniciação Científica da UNIMES será realizado após um ano de vigência do Edital.

Título X

Das Disposições Finais

Art. 30. Os formulários referentes à participação no Programa estarão disponíveis na página da UNIMES na Internet.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Pesquisa Acadêmica, em conjunto com o Comitê Gestor.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

1.11. Políticas de Extensão

As atividades de extensão realizadas na UNIMES têm como objetivo promover a interação transformadora entre a Instituição e a sociedade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à Instituição, o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na Universidade.

Por outro lado, essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado com o ensino e a pesquisa. Assim, a articulação entre a Universidade e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa. A captação das demandas e necessidades da sociedade permite orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. Esse processo estabelece uma relação dinâmica entre a Universidade e seu contexto social.

As ações de extensão na UNIMES apresentam grande diversidade e derivam da natureza da Universidade, cuja função é cultivar o saber, no sentido da sua produção, disseminação e aplicação.

Com essa amplitude e complexidade, a extensão universitária na UNIMES, assume alguns requisitos:

- Trabalho processual onde a relação escola-professor-aluno-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de modificação mútua e de complementaridade;
- Veículo de comunicação permanente com diferentes setores da sociedade, numa perspectiva contextualizada;
- Meio de formar profissionais-cidadãos capacitados a antecipar e criar respostas às questões da sociedade;
- Alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre a Universidade e sociedade;
- Aprendizagem recíproca entre alunos, professores e sociedade que ocorre em qualquer espaço e momento, dentro e fora da Universidade;
- Vivência social, política e profissional dos professores, alunos e técnicos-administrativos por intermédio de uma ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional.

De acordo com suas características, as atividades de extensão são classificadas como:

- **Cursos de Extensão:** são aqueles ministrados no âmbito da UNIMES que respondem a demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação.
- **Eventos:** são atividades de curta duração como palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento.
- **Projetos de Extensão de Ação Contínua:** têm como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino.
- **Programas Permanentes:** são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural.

O objetivo precípua da extensão universitária é propiciar canais interativos multidirecionados entre a Universidade e a sociedade. Para atingir esse objetivo, é indispensável que se disponha de recursos materiais, tanto para a implementação da atividade como para a sustentação de tarefas administrativas e de controle a elas inerentes.

Cabe à Coordenação de Extensão Acadêmica, em harmonia com os proponentes de projetos, articular as ações necessárias à captação de recursos, quer no setor público, quer no setor privado, para viabilizar a sua realização. Algumas ações, contudo, dificilmente conseguirão financiamento externo. Frequentemente, são atividades de grande alcance social, tanto para a Universidade e seus interesses de ensino e pesquisa como para a sociedade, contribuindo para a melhoria das condições de vida, particularmente das populações excluídas.

Para que a Coordenação de Extensão Acadêmica possa apoiar financeiramente as atividades que não contam com recursos externos, é necessário que disponha de meios. Para tanto, a Instituição está criando um Fundo de Apoio à Extensão Institucional, o qual será constituído por uma alíquota de 5% da receita bruta dos cursos de graduação.



CAPÍTULO II

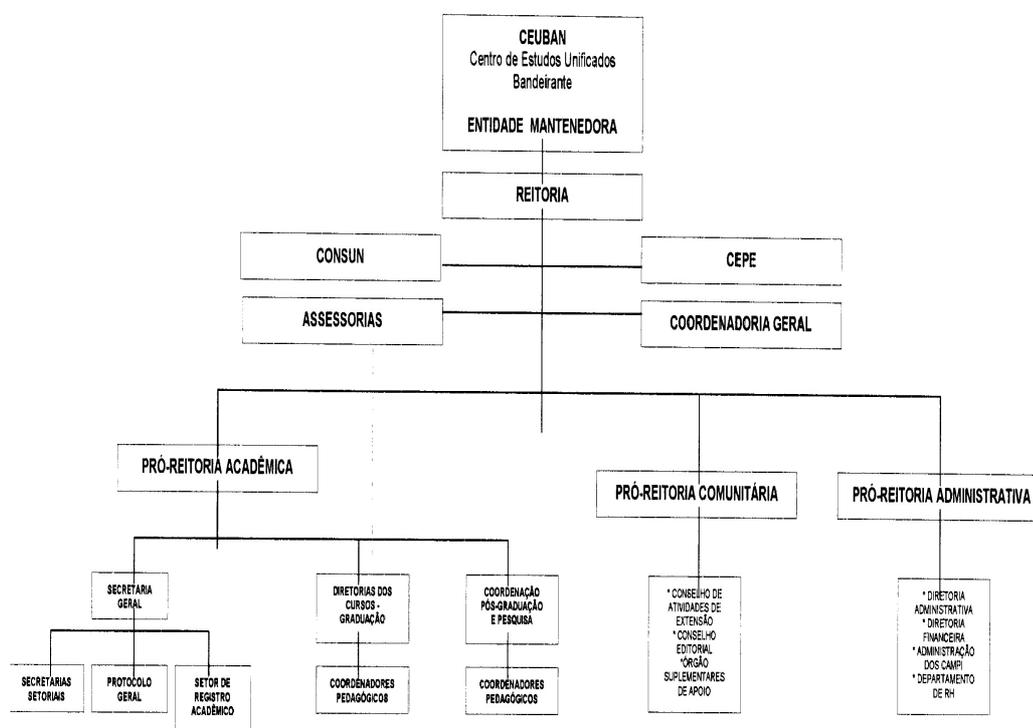
GESTÃO INSTITUCIONAL

2. GESTÃO INSTITUCIONAL

2.1. Organização Administrativa

2.1.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico

Estrutura Organizacional da UNIMES



2.1.2. Órgãos Colegiados: Atribuições, Competências e Composição

A Universidade Metropolitana de Santos conta com os seguintes órgãos colegiados em sua estrutura organizacional:

- Conselho Universitário – CONSUN;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2.1.2.1. CONSUN

As atividades deliberativas e normativas de superior instância serão exercidas pelo Conselho Universitário, nos termos do Estatuto Social da Universidade Metropolitana de Santos.

O Conselho Universitário é constituído: I - pelo Reitor; II - pelos Pró-Reitores; III - pelos Diretores de Faculdade; IV - pelos Coordenadores Pedagógicos dos cursos; V - por dois representantes docentes escolhidos pelo Reitor de lista quádrupla indicados pelo Conselho Departamental; VI - por dois representantes dos órgãos Suplementares de Apoio escolhido por seus pares; VII - por dois representantes da comunidade, indicados pela Entidade Mantenedora; VIII - por um representante estudantil indicado pelo Diretório Central dos Estudantes com mandato de um ano; não podendo ser reconduzido; IX - por dois representantes da Mantenedora.

São atribuições do Conselho Universitário:

- I - Zelar pelo patrimônio moral e cultural da Universidade;
- II - Fixar a política geral e exercer a Jurisdição Superior;
- III - Promover reformas ou alterações do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, de acordo com a legislação, após homologação da Mantenedora.
- IV - Aprovar os Regimentos das Unidades Universitárias, excetuado o do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- V - Aprovar o plano anual das atividades da Universidade;
- VI - Encaminhar à Mantenedora sugestões para a proposta orçamentária;
- VII - Criar, desmembrar, fundir e extinguir Faculdades, Cursos fora de sede, Departamentos e órgãos Suplementares de Apoio ouvido o Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão e demais órgãos interessados.
- VIII - Fixar normas complementares ao Regimento Geral, para elaboração ou alteração dos regimentos dos órgãos de Apoio.
- IX - Resolver conflitos de atribuições entre os diversos órgãos da Universidade;
- X - Exercer o poder disciplinar, em grau de recurso;

- XI - Deliberar sobre representações ou recursos que lhe forem encaminhados;
- XII - Instituir comissões ou assessoria para estudar ou desempenhar funções especiais;
- XIII - Deliberar sobre a concessão do título de Professor Emérito, Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa e Mérito Comunitário;
- XIV - Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- XV - Deliberar sobre casos omissos ou duvidosos, fixando a interpretação das normas regimentais.

O Conselho Universitário reunir-se-á em sessão ordinária, duas vezes durante o ano letivo e, em sessão extraordinária, sempre que for convocado pelo Reitor.

2.1.2.2. CEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão normativo de deliberação, que supervisiona, orienta e coordena o ensino, a pesquisa e a extensão em toda a Universidade, constituindo-o: I - o Reitor; II - os Pró-Reitores; III - os Diretores de Faculdades; IV - pelos Coordenadores Pedagógicos dos cursos; V - por dois representantes docentes, escolhidos pelo Reitor de lista quádrupla e indicados pelo Conselho Departamental; VI - um representante da Comunidade, indicado pela Entidade Mantenedora; VII - um representante estudantil, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, com mandato de um ano, designado pelo Reitor.

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I - Coordenar as atividades didático-científicas da Universidade;
- II - Dar parecer sobre a reforma do Regimento Geral no que se refere ao ensino, à pesquisa, à extensão, encaminhando-o ao Conselho Universitário;
- III - Elaborar o plano geral das atividades-fim da Universidade;
- IV - Propor ao Conselho Universitário a criação ou extinção de cursos, Faculdades, Cursos fora sede, Coordenadorias ou Departamentos, ouvido o Conselho Departamental interessado e atendidas as normas legais;
- V - Aprovar a estrutura dos cursos de graduação e pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, atualização, extensão e outros, atendidas as normas legais;
- VI - Aprovar a redistribuição de vagas entre os cursos da Universidade;
- VII - Aprovar plano de readaptação dos currículos elaborados pelas Faculdades;

- VIII - Aprovar a relação de disciplinas integrantes de cada Departamento;
- IX - Fixar os limites máximo e mínimo de créditos e de disciplinas por período letivo;
- X - Aprovar normas complementares de organização didática e regime escolar propostas pelas Congregações das respectivas Faculdades;
- XI - Apresentar sugestões sobre a carreira docente e submetê-las à provação da Mantenedora;
- XII - Coordenar a organização dos horários e aproveitamento do espaço físico à disposição da Universidade;
- XIII - Elaborar o calendário escolar;
- XIV - Conhecer das representações e recursos encaminhados pelos órgãos colegiados ou singulares da administração das Faculdades, no âmbito da sua competência;
- XV - Instituir comissões ou assessorias para estudar ou desempenhar funções especiais, no âmbito de sua competência;
- XVI - Aprovar propostas de unificação das primeiras séries do ciclo básico dos cursos de graduação;
- XVII - Resolver casos omissos na área específica do ensino, pesquisa e extensão;
- XVIII - Estabelecer normas gerais para revalidação de diplomas e certificados, obedecida a legislação vigente;

Das decisões adotadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão caberá decisão ad referendum do Conselho Universitário.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á, em sessão ordinária duas vezes durante o semestre letivo, e, em sessão extraordinária, sempre que for convocada pelo Reitor.

2.1.3. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

São órgãos de apoio às atividades acadêmicas:

- Assessoria da Reitoria;
- Assessoria de Imprensa;
- Assessoria Jurídica;
- Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais dos *Campi*;
- Clínica Odontológica;
- Clínicas de Especialização em Odontologia;
- Coordenadoria Geral e Coordenadorias Acadêmicas;
- Delegacia Modelo;
- Departamento de Pesquisa (Orientação – Monografias);
- Departamento de Recursos Humanos;
- Empresa Júnior – FACCE / *Marketing*;
- Escritório Experimental de Assistência Jurídica;
- Fórum Modelo;
- Hospitais Conveniados – curso de Medicina e curso de Enfermagem;
- Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico;
- Núcleo de Computação: CPD-UNIMES;
- Núcleo de Educação a Distância;
- Núcleo de Estudos: Cidadania (Faculdade de Direito);
- Projeto Família Legal;
- Projeto Porto de Santos – Pesquisa e Extensão;
- Secretaria Geral;
- Setor Contábil e Secretaria;
- Setor de Orientação para o FIES/MEC e programas de financiamento diversos;
- Setor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Setor de Supervisão do Estágio;
- Setor Gráfico;
- UNIMES Internet.

2.1.4. Autonomia da UNIMES em relação à Mantenedora

O CEUBAN, entidade mantenedora, é responsável pela UNIMES, cabendo-lhe assegurar a autonomia universitária e tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Estatuto Social da IES, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos.

A UNIMES é uma instituição dotada de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. No exercício de sua autonomia, são asseguradas, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- Criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior presencial e a distância, previstos em Lei;
- Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- Elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
- Conferir graus, diplomas e outros títulos, e registrá-los;
- Firmar contratos, acordos e convênios;
- Aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
- Administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
- Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;
- Fixar o preço dos serviços prestados, obedecida a legislação pertinente.

2.1.5. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de congressos para comunicação e divulgação de resultados decorrentes das atividades de ensino e pesquisa; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação de bacharelado e de licenciatura e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

A seguir é apresentada a relação de convênios em andamento:

Convênios Diretos / Parcerias	
Banco do Brasil S/A.	Convênio – Estágio Supervisionado
BANESPA-Santander	Convênio – Estágio Supervisionado
Banco Real S/A.	Convênio – Estágio Supervisionado
BULK TERMINAIS – Votorantim S/A.	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Câmara de Comércio de Chile – Valparaíso	Acordo para estudos no Porto de Valparaíso – Intercâmbio Internacional
Câmara de Comércio Holando-Brasileira (Porto de Rotterdam)	Convênio para intercâmbio de alunos e professores
Centro de Integração Escola-Empresa – CIEE	Convênio – Estágio Supervisionado
Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP	Convênio – Projeto Porto Integral – Criação do Centro Latino Americano de Formação Portuária
Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP	Convênio – Bolsas de Trabalho
Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP	Convênio – Aulas Práticas e Visitas Técnicas Monitoradas
Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP	Convênio – Pesquisa
Cia. Siderúrgica Paulista – COSIPA	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
CITROSUCO S/A.	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
COPERSUCAR – Terminal de Açúcar Santos	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
DOW QUÍMICA – "Projeto Uniersidow"	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Fertimport – Operador Portuário	Estágio Supervisionado e Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas

	supervisionadas
Hanseniarte Terminal – Antuérpia - Bélgica	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
LIBRA TERMINAIS S/A.	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
LOCALFRIO TERMINAIS – Guarujá	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Port Authority – Antuérpia Bélgica	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Port Authority – Rotterdam Holanda	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Prefeitura Municipal de Guarujá	Convênio – Estágio Supervisionado
Prefeitura Municipal de Santos	Convênio – Estágio Supervisionado
Prefeitura Municipal de São Vicente	Convênio – Estágio Supervisionado
Puerto de Buenos Aires – MURCHISON Terminais	Acordo para programa de estudos sobre o processo de modernização portuária na Argentina
Seaport Terminal – Antuérpia – Bélgica	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Hospital do Servidor Público – São Paulo	Internato – Aulas Práticas – Pesquisa
Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santos	Internato – Aulas Práticas – Pesquisa
PAM – Aparecida	Internato – Aulas Práticas
Terminal Santos Brasil – TECON 1	Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Wilson Sons S/A. – Agência Marítima	Convênio – Estágio Supervisionado - Acordo para prática de aulas, estudos e visitas técnicas supervisionadas
Estrada Transportes Ltda. (Divisão Marítima)	Convênio – Estágio Supervisionado
Ultrafértil Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado

Pinhal Veículos Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
TREVISAN – Auditores Independentes	Convênio – Estágio Supervisionado
BV Serviços Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Integral Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Convênio – Estágio Supervisionado
Comercial GERDAU Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Sudamericana Agência Marítima do Brasil Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Sindicato dos Conferentes de Carga e descarga do Porto de Santos	Acordo – Estudos e Pesquisa – Projeto Porto de Santos

Convênios Indiretos (CIEE)	
Cia. Brasileira de Antibióticos	Convênio – Estágio Supervisionado
ABN AMRO BANK S/A.	Convênio – Estágio Supervisionado
MHM Imports Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Rodrimar, Armazéns Gerais Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Delegacia Regional do Ministério da Fazenda	Convênio – Estágio Supervisionado
P.O.S. – Comissária de Comércio Exterior Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Satel – Despachos e Serviços Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Superintendência da Receita Federal – 8ª Região	Convênio – Estágio Supervisionado
HSBC Bamerindus	Convênio – Estágio Supervisionado
Província Distribuidora de Publicações	Convênio – Estágio Supervisionado
Universal Organização de Seguridade Social	Convênio – Estágio Supervisionado

Sanofi Winthrop Farmacêutica Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Esquadrimetal Indústria e Comércio Ltda.	Convênio – Estágio Supervisionado
Banco Itaú S/A.	Parceria – Agência Unimes
Banco Real S/A.	Parceria – Núcleo EAD

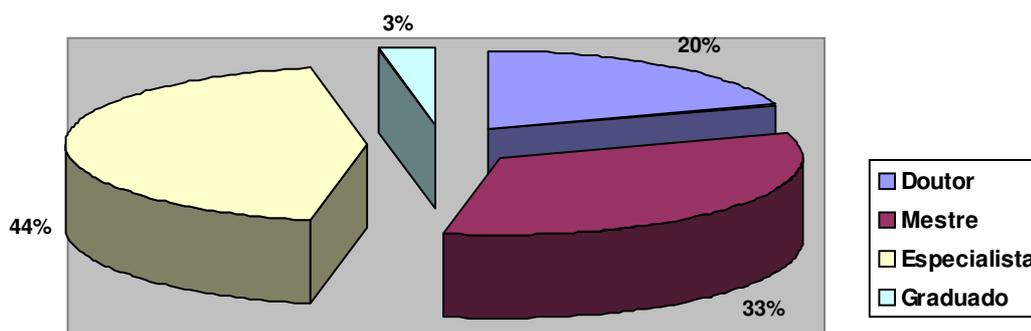
2.2. Organização e Gestão de Pessoal

2.2.1. Corpo Docente

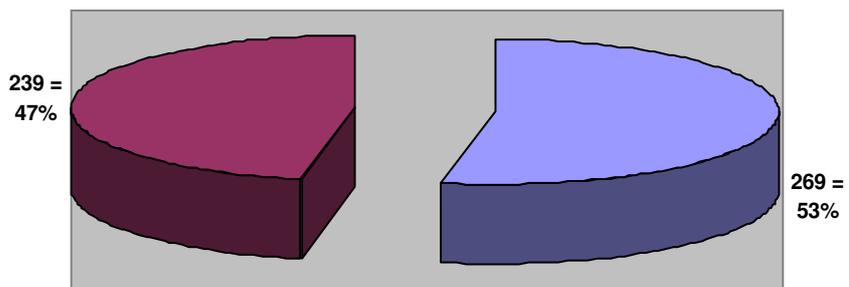
2.2.1.1. Composição

O quadro docente da UNIMES é integrado por 508 professores, sendo 102 doutores, 167 mestres, 226 especialistas e 13 graduados, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

Demonstrativo Geral Titulação do Corpo Docente		
Doutores	102	20%
Mestres	167	33%
Especialistas	226	44%
Graduados	13	3%
TOTAL	508	100%



Demonstrativo Titulação Mestres + Doutores		
Doutores	102	20%
Mestres	167	33%
Mestres + Doutores	269	53%
TOTAL	508	100%

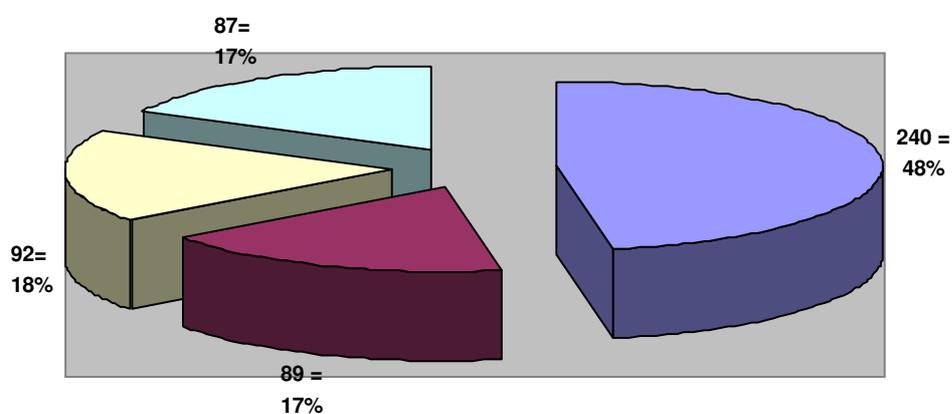


Esses professores possuem experiência profissional no magistério superior e fora do magistério,

Os professores que integram o quadro docente da UNIMES estão contratados em regime de tempo integral (30 / 40h), regime de tempo parcial (20 / 30h), com carga horária entre 10 à 20h, havendo ainda professores com menos do que 10h.

Conforme pode ser observado o quadro a seguir, 48% do professores estão contratados no regime de tempo integral e 17% no regime de tempo parcial.

Demonstrativo de Carga Horária		
Tempo Integral (30 / 40h)	240	48%
Tempo Parcial (20 / 30h)	89	17%
10 à 20h	92	18%
Menos do que 10h	87	18%
TOTAL	508	100%



2.2.1.2. Plano de Carreira

A Universidade Metropolitana de Santos possui um Plano de Carreira definido, regulamentado e efetivamente implantado. Este Plano contempla, entre outros elementos, critérios de admissão na Instituição e progressão na carreira.

REGULAMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO

Art. 1º. São consideradas atividades do Magistério da Universidade Metropolitana de Santos:

- I. As pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária que sirvam ao processo educativo, à produção, ampliação e transmissão do conhecimento e à interação com a comunidade;
- II. As inerentes ao exercício de direção e assessoramento acadêmicos;
- III. Participação em comissões quer sejam para atividades acadêmicas, quer sejam para atividades administrativas, conforme ato da administração superior.

CAPÍTULO II - DO CORPO DOCENTE

Art. 2º. O corpo docente da Universidade Metropolitana de Santos é constituído pelos professores efetivos, membros da carreira do Magistério, professores colaboradores, professores visitantes, professores temporários e professores substitutos.

Parágrafo Único. A Universidade Metropolitana de Santos poderá manter um corpo de monitores de Nível Superior que não integram a Carreira do Magistério e serão regidos por regulamento próprio.

Art. 3º. São atribuições do corpo docente as atividades constantes dos planos de trabalho, que se caracterizam pela transmissão e outras ações típicas do saber e do fazer científico, sistemática e didaticamente organizados no contexto de um referencial humanístico.

CAPÍTULO III - DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 4º. A Carreira do Magistério na Universidade Metropolitana de Santos admite três regimes de trabalho:

- a) Regime de período integral;
- b) Regime de período parcial;
- c) Regime de hora-aula.

Art. 5º. As categorias integrantes da Carreira do Magistério são as seguintes:

- a) Auxiliar de Ensino;
- b) Professor Auxiliar;
- c) Professor Assistente;
- d) Professor Adjunto;
- e) Professor Titular.

Parágrafo Único. Cada categoria compreende 5 (cinco) referências – I, II, III, IV e V, além da admissional – “A”.

CAPÍTULO IV - DOS PROFESSORES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 6º. São professores não integrantes da Carreira do Magistério os Professores Colaboradores, os Professores Visitantes, os Professores Temporários e os Professores Substitutos.

Art. 7º. Os Professores Colaboradores poderão ser contratados para exercer funções especiais constantes do Plano de Atividades da Universidade.

Art. 8º. Os Professores Visitantes poderão ser contratados para exercer funções especiais e temporárias de ensino.

Parágrafo Único. Os Professores Visitantes serão pessoas de reconhecido saber científico e técnico contratados pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, observado o disposto na legislação trabalhista.

Art. 9º. Os Professores Temporários poderão ser contratados por tempo determinado para exercer atividades pertinentes ao ensino de dependência e/ou recuperação quando o responsável pela disciplina não puder ministrá-la.

Art. 10. Os Professores Substitutos poderão ser contratados por tempo determinado para exercer as atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, durante o impedimento de professores que, por qualquer motivo, se ausentarem.

Art. 11. A remuneração dos professores não integrantes da Carreira do Magistério será estabelecida pela Reitoria e aprovada pela Mantenedora, à vista da qualificação e experiência dos mesmos.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO NA CARREIRA

Art. 12. A admissão de Professores far-se-á mediante processo seletivo estipulado pela Reitoria, devendo o candidato comprovar:

I. Para Auxiliar de Ensino, a conclusão do curso de graduação, podendo permanecer nesta categoria por 3 anos, no máximo, devendo, nesse prazo, apresentar Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Atestado de Matrícula em Curso de Mestrado;

II. Para Professor Auxiliar, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, com no mínimo 360 horas de acordo com a legislação vigente;

III. Para Professor Assistente, mestrado concluído e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério de ensino superior;

IV. Para Professor Adjunto, doutorado concluído e, no mínimo, 8 (oito) anos de experiência no magistério de ensino superior;

V. Para Professor Titular, doutorado ou pós-doutorado e ser responsável por, pelo menos, uma matéria conforme o Plano de Matérias da Universidade Metropolitana de Santos e, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência no magistério de ensino superior.

Parágrafo Único. A admissão às diversas categorias da Carreira do Magistério estão sujeitas a limites de vagas estabelecidas pela Entidade Mantenedora.

Art. 13. Na Universidade Metropolitana de Santos, a admissão dos integrantes da Carreira do Magistério far-se-á, exclusivamente, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 14. Os atos referentes ao ingresso ou à dispensa dos integrantes da Carreira do Magistério serão da competência da Mantenedora, após aprovação da Reitoria.

CAPÍTULO VI - DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 15. Na Universidade Metropolitana de Santos, a progressão do pessoal integrante da Carreira far-se-á no sentido vertical e horizontal.

Art. 16. A progressão vertical é a passagem de uma Categoria para outra em decorrência de titulação e experiência no Magistério Superior.

Art. 17. A progressão vertical obedece aos mesmos critérios estabelecidos para Admissão na Carreira nas diversas categorias, observado o número de vagas fixadas para cada uma das Categorias da Carreira do Magistério.

Parágrafo Único. Sempre que o número de vagas for menor que o de candidatos em condições de ocupá-las, haverá concurso de títulos e provas de que participarão apenas professores da Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 18. A progressão vertical para a categoria de Professor Titular somente ocorrerá para candidatos da categoria de Professor Adjunto, ou por pessoa de notório saber, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 19. Serão aceitos para o enquadramento e/ou progressão na Carreira do Magistério da Universidade Metropolitana de Santos:

- I. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros obtidos em condições equivalentes às exigidas pela instituição;
- II. Exclusivamente os graus, títulos e certificados em áreas do conhecimento correspondente ou afim à atividade de Magistério exercida;
- III. O grau de qualificação e experiência profissional aferido pela análise do currículo dos candidatos a Professor Auxiliar.

Art. 20. A titularidade do professor corresponderá a uma disciplina ou conjunto de disciplinas afins.

Art. 21. A progressão horizontal é a passagem de uma referência a outra mais elevada, na mesma categoria, em decorrência da Produção Científica e Artística e do tempo de efetivo exercício do magistério superior na Universidade Metropolitana de Santos.

§1º. As referências são as elencadas no Art. 5º, Parágrafo Único.

§2º. A referência “V” atenderá aos casos em que a Progressão Vertical seja impedida pela falta de vaga na categoria imediatamente superior.

§3º. A progressão horizontal na categoria titular atenderá, também, a obtenção de títulos de pós-doutorado a critério da reitoria, por proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 22. Os reenquadramentos visando à progressão vertical e horizontal será feita através de requerimento dirigido ao Reitor, no mês de setembro de cada ano, na forma estabelecida por Portaria da Reitoria, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Metropolitana de Santos.

Parágrafo Único. O reenquadramento da progressão horizontal determinado por efetivo tempo de exercício do magistério superior na Universidade Metropolitana de Santos se dará de maneira automática, a cada cinco anos de efetivo exercício, limitado ao tempo determinado para aposentadoria por tempo de serviço, conforme as normas da Previdência Social.

Art. 23. Os Anexos I e II estabelecem valores numéricos referentes à Produção Científica e Artística e o total de pontos necessários para enquadramento na progressão horizontal nas respectivas referências.

Art. 24. Trabalho de professor, resultantes de contrato com a Universidade Metropolitana de Santos cuja produção científica e artística seja de propriedade desta, não podem ser objeto de requerimento para enquadramento ou progressão vertical na Carreira do Magistério.

CAPÍTULO VII - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 25. Os integrantes do quadro da Carreira contratados em regime de trabalho mensal ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

- I. De tempo parcial, com obrigação de prestar no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sendo que 14 (quatorze) horas serão dedicadas às atividades docentes;
- II. De tempo integral, com obrigação de prestar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que 24 (vinte e quatro) horas serão dedicadas às atividades docentes.

Parágrafo Único. Corresponde à jornada de trabalho de período integral ou parcial o desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão universitária e à administração acadêmica da Universidade.

Art. 26. Os integrantes do quadro de Carreira contratados em regime de trabalho de período parcial deverão ser contratados por valor fixo para determinada carga horária desempenhada, preferencialmente, funções inerentes ao magistério.

Art. 27. Os professores integrantes do quadro pessoal contratado em regime de trabalho de hora-aula desempenharão, preferencialmente, atividades de ensino.

CAPÍTULO VIII - DA REMUNERAÇÃO

Art. 28. Os integrantes da Carreira do Magistério da Universidade Metropolitana de Santos serão remunerados de acordo com a política salarial e a Tabela de Valores de Remuneração definidos pela CEUBAN.

Art. 29. Aos integrantes da Carreira do Magistério investidos em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme tabela aprovada pelo Presidente da Mantenedora.

Parágrafo Único. As funções de direção ou coordenação de que trata este artigo serão exercidas, preferencialmente, em jornada de tempo integral, devendo ser mantida uma carga horária mínima de aulas de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 30. Aos integrantes da Carreira do Magistério que desempenhem funções que não o magistério será atribuída uma remuneração, por prazo determinado conforme tabela aprovada pelo Presidente da Mantenedora.

Parágrafo Único. As funções de direção de que trata este artigo serão exercidas, preferencialmente, em jornada de tempo integral.

Art. 31. O reajustamento salarial do pessoal integrante da Carreira do Magistério far-se-á na forma da legislação em vigor.

Art. 32. A remuneração dos membros da Carreira em cursos de Pós-Graduação, Extensão Acadêmica e Cursos de Dependência ou Recuperação, se oferecidos por módulos, cessará com o fim da prestação do serviço e não gerará direitos de continuidade.

CAPÍTULO IX - DOS AFASTAMENTOS

Art. 33. Os integrantes da Carreira do Magistério na Universidade Metropolitana de Santos, além dos casos previstos em lei, poderão afastar-se de suas funções, a critério da Mantenedora, nos seguintes casos:

- I. Para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. Para colaboração temporária a outras instituições de ensino ou de pesquisa, mediante estabelecimento de convênios;
- III. Para comparecimento a congressos ou reuniões relacionadas com sua atividade.

§1º. Os afastamentos previstos os incisos I e II não poderão exceder a 2 (dois) anos e nem ser concedidos a professores com menos de 5 (cinco) anos de serviço efetivo na Universidade Metropolitana de Santos.

§2º. Os afastamentos previstos neste artigo dependem de expressa autorização da Reitoria.

§3º. Nos termos dos incisos I e II, a concessão do afastamento implicará no compromisso do professor de, no seu retorno, permanecer na Universidade Metropolitana de Santos por igual período.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os professores em exercício efetivo na Universidade Metropolitana de Santos serão enquadrados na Carreira na forma estabelecida neste Regulamento.

§1º. Nos casos em que a aplicação deste artigo implicar em rebaixamento, os professores que estiverem exercendo a docência em qualquer das categorias, há mais de três anos ininterruptas comporão um Quadro Suplementar em que serão mantidos, com os valores salariais vigentes, na referência especial "QSE" pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da implantação efetiva deste plano no curso em que lecionar.

§2º. Após cinco anos de implantação efetiva da Carreira do Magistério o Quadro Suplementar será extinto.

Art. 35. Considera-se serviço efetivo na Universidade Metropolitana de Santos o tempo de serviço contínuo em que o professor desempenhou atividades na Universidade Metropolitana de Santos.

Parágrafo Único. Considera-se tempo de serviço contínuo os contratos de trabalho que não tenham sofrido rescisão e nova contratação com intervalo de tempo superior a um ano.

Art. 36. O acesso e a movimentação no interior do quadro da carreira ocorrerão de acordo com o calendário elaborado pela Reitoria.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria a luz dos documentos apresentados, ouvido, se for necessário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 38. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário da Universidade Metropolitana de Santos e publicação da homologação pela Entidade Mantenedora.

2.2.1.3. Regime de Trabalho

Segundo o art. 25 do Regulamento da Carreira do Magistério Superior, os integrantes do quadro da carreira contratados em regime de trabalho mensal ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

- I. De tempo parcial, com obrigação de prestar no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sendo que 14 (quatorze) horas serão dedicadas às atividades docentes;
- II. De tempo integral, com obrigação de prestar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que 24 (vinte e quatro) horas serão dedicadas às atividades docentes.

Corresponde à jornada de trabalho de período integral ou parcial o desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão universitária e à administração acadêmica da Universidade.

Os integrantes do quadro de carreira contratados em regime de trabalho de período parcial deverão ser contratados por valor fixo para determinada carga horária desempenhada, preferencialmente, funções inerentes ao magistério.

Os professores integrantes do quadro pessoal contratado em regime de trabalho de hora-aula desempenharão, preferencialmente, atividades de ensino.

2.2.1.4. Políticas de Qualificação

A Universidade Metropolitana de Santos dispõe de políticas voltadas para apoiar a qualificação dos professores. Estas políticas encontram-se regulamentadas, consubstanciadas em um Programa de Capacitação que é efetivamente praticado.

Para o ano de 2005, foram programadas algumas ações que estão sendo executadas segundo o cronograma a seguir apresentado:

Ações de Capacitação – Cronograma 2005	
Janeiro	1ª Jornada de Capacitação para Educação a Distância. Módulo de apresentação do <i>software</i> de apoio didático pedagógico.
Março	2ª Jornada de Capacitação para Educação a Distância. Módulo de preparação de tele-aulas e pós-produção.
Abril	3ª Jornada de Capacitação para Educação a Distância. Módulo de preparação de tele-aulas e pós-produção. Projeto Porto de Santos. Aula Prática de atualização para docentes.
Maior	Semana Acadêmica – FACCE/UNIMES. Semana de <i>Marketing</i> .
Agosto	Início do 1º Módulo de Pós-Graduação – Logística e Comércio Internacional.
Setembro	Início do 1º Módulo de Pós-Graduação – <i>Marketing</i> (<i>Marketing</i> Internacional).
Novembro	Jornada para capacitação de avaliadores (Projeto da CPA)

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

TÍTULO I - DA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Capítulo I - Dos Cursos, Programas e Atividades

Art. 1º. A UNIMES viabilizará a qualificação de docentes integrantes da carreira docente e de recém-formados para posterior absorção, através de sua participação em:

- I – cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- II – programas de pós-doutorado;
- III – cursos de especialização;
- IV – cursos de atualização de curta duração; e,
- V – outras formas de qualificação docente, não enquadradas nas categorias anteriores.

Parágrafo único. A participação de que trata o *caput* deste artigo e respectivos incisos poderá ensejar o afastamento integral ou parcial do docente no que se refere às suas obrigações.

Capítulo II - Do Local de Realização da Qualificação

Art. 2º. A qualificação, através dos cursos, programas e atividades de que trata o art. 1º poderá se desenvolver na UNIMES, e também em outras instituições do País e do exterior, desde que sejam cursos reconhecidos pelos órgãos competentes para tal.

Capítulo III - Do Afastamento

Art. 3º. O afastamento previsto no parágrafo único do art. 1º tem duração variável, a depender da natureza da qualificação, conforme os seguintes prazos:

- I – até 30 (trinta) meses para cursos de mestrado;
- II – até 48 (quarenta e oito) meses para cursos de doutorado;
- III – até 12 (doze) meses, para programas de pós-doutorado;
- IV – até 06 (seis) meses, para cursos de especialização.

Art. 4º. Os prazos estabelecidos no art. 3º podem ser prorrogados com a aprovação do Conselho Universitário, devendo ser ouvido a Coordenação a que estiver vinculado o docente.

Capítulo IV - Da Supervisão

Art. 5º. Compete ao Conselho Universitário a supervisão da qualificação docente, nas modalidades compreendidas nos incisos I, II e III do art. 1º deste Plano.

Art. 6º. Compete à Coordenação a que estiver vinculado o docente a supervisão da qualificação docente, nas modalidades compreendidas nos incisos IV e V do art. 1º deste Plano.

TÍTULO II - DOS PLANOS ANUAL E PLURIANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Capítulo I - Da Elaboração

Art. 7º. Compete à Coordenação à elaboração dos Planos Anual e Plurianual de qualificação docente.

Art. 8º. Ao Conselho Universitário compete compatibilizar as proposições da Coordenação em Planos Único e Plurianual, observando o teto financeiro fixado pela Mantenedora para execução a qualificação docente.

Capítulo II - Dos Critérios para Priorização e Seleção dos Postulantes

Art. 9º. Para elaborar os Planos, a Coordenação deverá considerar:

- I – o mínimo de 02 (dois) anos de serviço do docente na Instituição;
- II – o desempenho acadêmico do docente;
- III – o plano de estudo do docente;
- IV – o impacto da realização dos estudos na Coordenação a que estiver vinculado o docente e na Instituição;
- V – a compatibilização do plano de estudos do docente com os interesses institucionais;
- VI – a elevação do índice de qualificação do corpo docente;
- VII – o credenciamento e/ou recomendação, pela CAPES, dos cursos de mestrado ou doutorado.

§1º. A Coordenação deverá observar as determinações da CAPES, quanto ao tempo de serviço, no caso de candidatos à bolsa.

§2º. Os critérios fixados no *caput* deste artigo não se encontram hierarquizados, apresentando todos o mesmo nível de importância.

§3º. Para indicação de recém-formados, a Coordenação deverá considerar o desempenho escolar do postulante, bem como os requisitos previstos nos incisos II a VII do *caput* deste artigo.

Capítulo III - Da Tramitação dos Planos

Art. 10. Até o dia 1º de março de cada ano, a Mantenedora deverá comunicar ao Conselho Universitário o teto financeiro anual para operacionalização da qualificação docente e a previsão para o triênio subsequente.

Art. 11. Até o dia 30 de junho de cada ano, a Coordenação deverá apresentar, para compatibilização do Conselho Superior, os seus Planos Anual e Plurianual.

Art. 12. O Conselho Universitário deverá compor o Plano Único e Plurianual até 30 de setembro.

Art. 13. Excepcionalmente, e mediante fundamentada justificativa, por proposição da Coordenação, o Conselho Universitário poderá apreciar pedido de afastamento de docentes não constantes no Plano Anual de qualificação docente.

TÍTULO III - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Capítulo I - Da Preparação e Orientação dos Postulantes

Art. 14. As Faculdades estimularão seus docentes a se engajarem em atividades de pesquisa e de qualificação voltadas para as linhas básicas de pesquisa da Instituição.

Art. 15. Para consecução das finalidades previstas no art. 14, se necessário, poderá ser concedida carga horária destinada à preparação do postulante ao ingresso em programa de pós-graduação.

Art. 16. As atividades a serem desenvolvidas pelo postulante nos termos do art. 15 visam:

- I – habilitá-lo na proficiência em leitura técnica e científica em idiomas estrangeiros;
- II – atualizá-lo sobre conhecimentos fundamentais na área de interesse;
- III – liberá-lo para freqüentar, como aluno especial, disciplinas oferecidas por programas de pós-graduação.

Capítulo II - Da Concessão do Afastamento Total

Art. 17. O docente indicado pela Coordenação, na forma e para os efeitos deste Plano, somente terá viabilizado o seu afastamento total pelo Conselho Universitário, após apresentar:

- I – documento comprobatório de sua aceitação pela Instituição responsável pelo curso ou programa;
- II – escala de férias relativa ao período de afastamento, aprovada pela Coordenação a que estiver vinculado;
- III – plano de estudos, com cronograma de execução.

§1º. O afastamento aprovado pelo Conselho Universitário somente será efetivado depois de apresentados os documentos exigidos, e assinado o Contrato de Afastamento com cláusula de reciprocidade e expedida a competente Portaria.

§2º. Pela cláusula de reciprocidade o docente após a obtenção do título, obriga-se a permanecer no desempenho de suas funções na Instituição, por tempo igual ao dispendido quando de sua qualificação.

Capítulo III - Da Prorrogação do Afastamento

Art. 18. A prorrogação do afastamento, prevista no art. 4º, deverá ser solicitada pelo docente interessado, instruída com a seguinte documentação:

- I – solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento;
- II – apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação, assinado pelo docente e orientador.

Art 19. A Coordenação de curso encaminhará seu parecer à Diretoria da Faculdade, o qual deverá conter a análise do mérito, conveniência e duração da prorrogação solicitada, e compromisso de continuar assumindo as atividades do docente afastado.

Art. 20 Caberá ao Diretor da Faculdade o encaminhamento da solicitação ao Conselho Universitário para sua aprovação.

Parágrafo único. A prorrogação do afastamento será considerada autorizada e efetivada somente após a assinatura do adiantamento ao Contrato de Afastamento e a expedição da correspondente Portaria

Capítulo IV - Do Acompanhamento das Atividades de Qualificação

Art. 21. Caberá ao docente que estiver afastado para pós-graduação apresentar à Coordenação de curso relatórios trimestrais de atividades, com a documentação comprobatória de seu rendimento, os quais, após apreciados, serão encaminhados ao Conselho Universitário.

Art. 22. Os relatórios de que trata o artigo anterior deverão ser entregues até o dia 15 do mês subsequente ao fim do trimestre, exceto para o último relatório do ano, cujo prazo final de entrega será 10 de dezembro.

Art. 23 Ao término do curso ou programa, o docente e o recém-formado deverão apresentar, na Coordenação de Curso, relatório final acompanhado de cópia da ata de Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão de Curso (atualização ou pós-doutorado), juntamente com 03 (três) exemplares da monografia/dissertação/tese.

Art. 24. O não cumprimento do disposto nos artigos 21, 22 e 23 ou apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, poderá implicar na suspensão dos benefícios previstos neste Plano, inclusive o afastamento.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A concessão de qualquer afastamento previsto neste Plano importará no compromisso de, no seu retorno, o docente manter vínculo com a Instituição por tempo mínimo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas e demais conseqüências estabelecidas no Contrato de Afastamento.

Art. 26. Este Programa entrará em vigor na data de sua publicação.

2.2.1.5. Incentivos aos Docentes

A UNIMES estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural do corpo docente, por meio dos seguintes incentivos:

- afastamento integral ou parcial para realização de programa de capacitação docente;
- consignação de recursos orçamentários aos incentivos profissionais planejados;
- concessão de auxílio para execução de projeto científico, técnico, pedagógico e cultural;
- concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e etc.

2.2.1.6. Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

Com o intuito de orientar os professores na condução das suas disciplinas sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno, a UNIMES criou um Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente.

O Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente é integrado pelos coordenadores de curso, e tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação, buscando a qualidade do processo ensino-aprendizagem. O Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente promove palestras e oficinas para auxiliar o corpo docente na sua atualização pedagógica.

2.2.1.7. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente

Para o período de vigência deste PDI, a UNIMES planeja uma expansão do seu quadro docente, tanto em termos qualitativos quanto em termos quantitativos. Esta expansão ocorrerá, principalmente, devido à implantação do Núcleo de Educação a Distância (EaD) e da expansão dos programas de Pós-Graduação.

O quadro a seguir apresenta a expansão pretendida.

EXPANSÃO: TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE												
Titulação	Qtd. Atual	% Atual	Expansão									
			2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Doutor	102	20%	25	26	28	30	30	32	32	32	35	40
Mestre	167	33%	35	40	42	45	50	50	50	52	55	55
Especialista	226	44%	39	34	30	25	20	18	18	16	10	5
Graduado	13	3%	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL	508	100	100%									

Para projetar a expansão da titularidade do corpo docente, foram consideradas as informações dos prontuários dos professores, com os dados de inscritos em programas de mestrado e doutorado recomendados pelo CAPES. Para efeito dessa projeção, não se considerou a expansão quantitativa com a implantação dos novos cursos, mas, apenas a situação atual.

Assim e, considerando que as futuras contratações deverão atender a exigência de titularidade obrigatória (doutor ou mestre), os resultados serão equivalentes ou, com maior concentração de titulados.

O quadro a seguir apresenta a projeção quantitativa, a partir das informações sobre a implantação de novos programas no ensino presencial e do novo núcleo de EaD:

EXPANSÃO QUANTITATIVA DO CORPO DOCENTE					
Total de Professores (Jan/2005)	Qtde. Atual	Expansão Quantitativa – 2005 / 2009			
		Novo Núcleo de EaD	Novos Cursos Presenciais (Graduação)	Novos Cursos Presenciais (Pós-Graduação)	Pesquisa / Extensão e Outros Programas
508	508	+162	+45	+135	+50
TOTAL EM 10 ANOS =		508 + 392 = 900			

No prazo de dez anos, período de vigência deste PDI, o crescimento será de 77%. Cabe destacar que a UNIMES tem como meta a contratação de 60% do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado e 50% em tempo integral.

2.2.2. Corpo Técnico-Administrativo

2.2.2.1. Composição

O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os funcionários não docentes, e tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da UNIMES.

Os quadros a seguir apresentam a relação das categorias funcionais existentes na IES e o número de funcionários contratados que as ocupam.

Categoria Funcional – 1/4	Funcionários
Administrador	06
Advogado	06
Ajudante de Pedreiro	03
Assessor da Reitoria	02
Assessora Jurídica	02
Assistente de Cobrança	02
Assistente de Contabilidade	01
Assistente de Contas a Pagar	02
Assistente de Coordenação Geral	01
Assistente de Departamento Pessoal	01
Auxiliar de Almoxarifado	02
Auxiliar de Assessoria Jurídica	01
Auxiliar de Audio-Visual	04
Auxiliar de Biblioteca	08
Auxiliar de Clínica	05
Auxiliar de Cobrança	02
Auxiliar de Compras	03
Auxiliar de Contas a Pagar	01
Auxiliar de Departamento Pessoal	02
Auxiliar de Eletricista	01
Auxiliar de Enfermagem	01
Auxiliar de Escritório	08
Auxiliar de Laboratório	07

Categoria Funcional – 2/4	Funcionários
Auxiliar de Manutenção	01
Auxiliar de Marceneiro	01
Auxiliar de Protocolo	02
Auxiliar de Secretaria	21
Auxiliar de Serviços Gerais	09
Auxiliar de Tesouraria	03
Auxiliar de Veterinária	01
Auxiliar Técnico de Hospital	01
Auxiliar Triagem	03
Bibliotecária	02

Chefe de Almoarifado	01
Chefe Triagem	01
Contador	01
Contínuo	01
Coordenador (Especialização / Pós Graduação)	03
Coordenador Clínico	01
Coordenador de Hospital	01
Coordenador Geral	01
Coordenador Pedagógico	08
Copeira	03
Delegada (Delegacia Modelo)	02
Dentista	01
Designer Gráfico	01
Diretor (Faculdades)	08
Diretor Administrativo	01

Categoria Funcional – 3/4	Funcionários
Diretor Financeiro	01
Eletricista	01
Encarregado de Departamento Pessoal	01
Encarregado de Estoque	02
Enfermeira Assistente	01
Faxineira (equipe própria)	08
Gerente de Informática	01
Impressor Ofset	01
Inspetor de Alunos	02
Jardineiro	01
Marceneiro	01
Médico Veterinário	01
Monitor (Educação Física)	01
Operadora de CPD	01
Orientadora (Escritório Experimental / Estágio etc)	05
Outros	05
Pedreiro	05
Pintor	04
Pró Reitor Administrativo	01
Pró Reitora Acadêmica	01
Pró Reitora Comunitária	01
Recepcionista	06
Reitora	01
Relações Públicas	01
Secretária (Faculdades / Cursos)	10

Categoria Funcional – 4/4	Funcionários
Secretária Geral	01
Segurança	02
Supervisor de Clínica	01
Supervisor do Departamento Técnico de Informática	01
Supervisor Geral	01
Técnico de Aparelhos de Odontologia	01
Técnico de Clínica	01
Técnico de Esterilização	01
Técnico de Laboratório	08
Técnico de Laboratório de Anatomia	01
Técnico de Raio X	04
Técnico de Segurança do Trabalho	01
Técnico de Suporte	02
Telefonista	03
Vice Diretor	08
Vice Secretária (Secretaria Geral)	01
Vigia	04
Zelador	04
TOTAL	257

2.2.2.2 Plano de Carreira

A Pró-Reitoria Administrativa apresentou o projeto para o novo regulamento da carreira do corpo técnico-administrativo, conforme segue.

REGULAMENTO DA CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

Art. 1º. Em consonância com os objetivos da Universidade Metropolitana de Santos, os funcionários serão regidos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. A carreira é estruturada em 30 (trinta) referências escalonadas, seqüencialmente, vinculadas a valores salariais, observando-se a razão de ___% de acréscimo ao valor da referência imediatamente anterior, a partir da referência 1.

Art. 3º. Definem-se três segmentos, baseados na escolaridade: Fundamental, da referência 01 à referência 09; Médio, da referência 07 à referência 19; Superior, da referência 17 à referência 30.

Art. 4º. As funções serão definidas tendo como base a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

§1º. As funções, quando for o caso, serão determinadas levando em consideração, no que couber, as normas que regem as profissões regulamentadas.

§2º. Para cada função existente serão definidas pela Pró-Reitoria Administrativa: escolaridade e faixa de referências.

Art. 5º. Com base na descrição da ocupação constante na CBO, a Pró-Reitoria Administrativa determinará que o Departamento de Recursos Humanos elabore o perfil de cada função existente em cada setor da Universidade.

Art. 6º. Enquadramento é a ação de inserir o funcionário na carreira, definindo a sua função, segmento e referência.

Art. 7º. Os funcionários já contratados terão a sua função reclassificada pelo Departamento de Recursos Humanos que, ao fazê-lo, obrigatoriamente, eliminará qualquer desvio de função porventura existente. Termo neste sentido deverá ser assinado pelo Departamento e pelo funcionário.

Art. 8º. A definição da referência para os funcionários já contratados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, que considerará a experiência do funcionário, tomando como base seu currículo, as atividades que realiza e a escolaridade.

Art. 9º. Os funcionários enquadrados no segmento superior e que possuam título de “mestrado” em área efetivamente vinculada a sua atuação, terão duas referências acrescidas ao seu enquadramento.

Art. 10. Os funcionários enquadrados no segmento superior e que possuam título de “doutorado” em área efetivamente vinculada a sua atuação, terão quatro referências acrescidas ao seu enquadramento.

Art. 11. A passagem de um funcionário de uma função ou emprego de natureza permanente para outro similar, dentro da Universidade, poder-se-á fazer por transferência ou remanejamento.

Art. 12. A admissão de Funcionários far-se-á mediante processo seletivo estipulado pela Reitoria, devendo o candidato comprovar escolaridade, titulação e apresentar *curriculum vitae*.

Parágrafo Único. A admissão às diversas categorias está sujeita a limites de vagas estabelecidas pela Entidade Mantenedora.

Art. 13. Na Universidade Metropolitana de Santos, a admissão dos integrantes da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo far-se-á, exclusivamente, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 14. Os atos referentes ao ingresso ou à dispensa dos integrantes da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo serão da competência da Mantenedora, após aprovação da Reitoria.

Art. 15. Na Universidade Metropolitana de Santos, a progressão do pessoal integrante da Carreira far-se-á no sentido vertical e horizontal.

Art. 16. A progressão vertical é a passagem de uma Categoria para outra em decorrência de titulação e experiência profissional.

Art. 17. A progressão vertical obedece aos mesmos critérios estabelecidos para Admissão na Carreira nas diversas categorias, observado o número de vagas fixadas para cada uma das Categorias da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

Parágrafo Único. Sempre que o número de vagas for menor que o de candidatos em condições de ocupá-las, haverá concurso de títulos e provas de que participarão apenas funcionários do Corpo Técnico-Administrativo e professores da Universidade, quando for o caso.

Art. 18. Os reenquadramentos visando à progressão vertical e horizontal será feita através de requerimento dirigido ao Reitor, no mês de setembro de cada ano, na forma estabelecida por Portaria da Reitoria.

Art. 19. Os integrantes do quadro da Carreira contratados em regime de trabalho mensal ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

- I. De tempo parcial, com obrigação de prestar no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- II. De tempo integral, com obrigação de prestar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 20. Os integrantes da Carreira serão remunerados de acordo com a política salarial e a Tabela de Valores de Remuneração definidos pela CEUBAN.

Art. 21. Aos integrantes da Carreira em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme tabela aprovada pelo Presidente da Mantenedora.

Art. 22. O reajustamento salarial do pessoal integrante da Carreira do Magistério far-se-á na forma da legislação em vigor.

Art. 23. Os integrantes da Carreira, além dos casos previstos em lei, poderão afastar-se de suas funções, a critério da Mantenedora, nos seguintes casos:

- I. Para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. Para colaboração temporária a outras instituições de ensino ou de pesquisa, mediante estabelecimento de convênios.
- III. Para comparecimento a congressos ou reuniões relacionadas com sua atividade;

§1º. Os afastamentos previstos os incisos I e II não poderão exceder a 2 (dois) anos e nem ser concedidos a funcionários com menos de 5 (cinco) anos de serviço efetivo na Universidade Metropolitana de Santos.

§2º. Os afastamentos previstos neste artigo dependem de expressa autorização da Reitoria.

§3º. Nos termos dos incisos I e II, a concessão do afastamento implicará no compromisso do funcionário de, no seu retorno, permanecer na Universidade Metropolitana de Santos por igual período.

Art. 24. Os funcionários em exercício efetivo na Universidade Metropolitana de Santos serão enquadrados na Carreira na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria a luz dos documentos apresentados.

Art. 26. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pela Mantenedora e publicação da homologação pela Entidade Mantenedora.

2.2.2.3. Políticas de Qualificação

A qualificação do corpo técnico-administrativo é tarefa permanente e contínua da UNIMES, tendo como fundamento a associação da teoria com a prática, mediante cursos de aprimoramento profissional.

A cada dois anos de serviço os funcionários da UNIMES passam por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e poderão contar com uma redução da carga horária de trabalho para a realização destes cursos.

O Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo o aprimoramento profissional do seu quadro técnico-administrativo, de modo a promover a melhoria da qualidade das funções técnicas, administrativas e de gerência da UNIMES.

Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do funcionário.

A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

- Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de mestrado e doutorado, em instituições nacionais e de graduação, especialização ou aperfeiçoamento nos programas desenvolvidos pela UNIMES, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;
- Oferta de cursos de treinamento e atualização profissional, com bolsas integrais ou parciais;
- Licença, sem perda do vencimento (integral ou parcial), para participação em programas de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais, quando não é possível a compatibilização entre o horário de trabalho e desses cursos, conforme a disponibilidade financeira e de pessoal.

Os funcionários podem se inscrever em cursos de acordo com os seguintes critérios:

- Nos programas de doutorado, os que possuam, no mínimo, o título de mestre e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;
- Nos programas de mestrado, os que sejam portadores de certificados de cursos de especialização e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;
- Nos cursos de especialização, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;
- Nos cursos de graduação, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

Em todos os casos anteriores os funcionários devem estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a UNIMES.

Caberá ao Reitor gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes; elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas; submeter ao Conselho Universitário as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de servidores para os programas, bem como a alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade; presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos no Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da UNIMES.

Os programas de graduação, mestrado, doutorado, especialização, aperfeiçoamento, treinamento ou atualização profissional, incluídos no Plano de Qualificação, serão financiados com recursos próprios da mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

A UNIMES, anualmente, aprovará as ações e as metas do Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento.

Atualmente, encontram-se inscritos em programas de qualificação vários funcionários da UNIMES, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

Cursos/Programas	Funcionários Beneficiados (Matriculados em Programas de Graduação e Pós Graduação)
Administração	08
Administração (Comércio Exterior)	02
Ciências Contábeis	04
<i>Marketing</i>	06
Pedagogia	04
Educação Física	04
Medicina Veterinária	01
Medicina	00
Engenharia de Alimentos	01
Ciência da Computação	02
Direito	15
Odontologia	00
Pós-Graduação	02
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	49

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. O Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo o aprimoramento profissional do seu quadro técnico-administrativo, de modo a promover a melhoria da qualidade das funções técnicas, administrativas e de gerência da UNIMES.

Parágrafo único. Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do servidor.

TÍTULO II - DOS INCENTIVOS

Art. 2º. A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I – Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de doutorado e mestrado, em instituições nacionais e de graduação, especialização ou aperfeiçoamento nos programas desenvolvidos pela UNIMES, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;

II – Oferta de cursos de treinamento e atualização profissional, com bolsas integrais ou parciais;

III – Licença, sem perda do vencimento (integral ou parcial), para participação em programas de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais, quando não for possível a compatibilização entre o horário de trabalho e desses cursos, conforme a disponibilidade financeira e pessoal.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS

Art. 3º. Os funcionários podem requerer os benefícios deste Plano desde que atendam aos seguintes critérios:

I – Nos programas de doutorado, os que possuam, no mínimo, o título de mestre e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

II – Nos programas de mestrado, os que sejam portadores de certificados de cursos de especialização e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

III – Nos cursos de especialização, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

IV – Nos cursos de graduação, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

Parágrafo único. Em todos os casos anteriores os servidores deverão estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a UNIMES.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O presente Plano será administrado pela Reitoria, a quem compete:

- I – Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;
- II – Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;
- III – Submeter ao Conselho Universitário as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de funcionários para os programas, bem como a alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;
- IV – Presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da UNIMES.

TÍTULO V - DO CUSTEIO

Art. 5º. Os programas de graduação, mestrado, doutorado, especialização, aperfeiçoamento, treinamento ou atualização profissional, incluídos no Plano de Qualificação, serão financiados com recursos próprios da mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A UNIMES, anualmente, aprovará as ações e as metas deste Plano para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento.

Art. 7º. Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA INTERNO DE CAPACITAÇÃO

A UNIMES possui ainda um Programa Interno de Capacitação voltado para os funcionários, tendo como objetivo apresentar a realidade institucional, de forma a garantir maior eficiência e coerência nas atividades realizadas.

Este programa é coordenado e executado pelo Prof. Hélio Fernando Hallite da Rocha Santos. Compõem-se de seis módulos:

Módulo 1	<ul style="list-style-type: none">• A História da Unimes;• A Importância da Universidade para a região e para o país;• A organização da Universidade (Dirigentes e Setores);• Organograma; descrição dos cargos.
Módulo 2	<ul style="list-style-type: none">• Os cursos oferecidos;• Os diferenciais,
Módulo 3	<ul style="list-style-type: none">• Padrão de atendimento – Conceito: “excelência no atendimento”;• Sensibilizar os participantes para a importância das questões ligadas ao atendimento e tratamento aos clientes como fator diferencial da UNIMES;• O conceito “Quero ser UNIMES”;• Concorrer para criar uma imagem positiva da UNIMES através de um atendimento eficaz por parte de todos os seus colaboradores;• Melhorar o ambiente de trabalho através da integração e colaboração da equipe;• Facilitar a percepção do colaborador para a importância do seu trabalho, contribuindo assim para o aumento da sua motivação;• Trabalho em equipe como requisito essencial para a qualidade no atendimento ao cliente.
Módulo 4	<ul style="list-style-type: none">• Administração de conflitos (como lidar com o cliente alterado e com objeções).
Módulo 5	<ul style="list-style-type: none">• A importância do Processo Seletivo;• A organização do Processo Seletivo;• O papel do colaborador no sucesso do Processo Seletivo.
Módulo 6	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação.

Calendário

Programa – 1ª Turma

Dia	Mês	Programa	Carga Horária
04 (Sáb)	Junho	Módulo 1	2 horas-aula
11 (Sáb)	Junho	Módulo 2	2 horas-aula
18 (Sáb)	Junho	Módulo 3	2 horas-aula
25 (Sáb)	Junho	Módulo 3	2 horas-aula
29 (Qua)	Junho	Módulo 4	2 horas-aula
30 (Qui)	Junho	Módulo 5 – Avaliação	2 horas-aula

Exemplo:

Número de Funcionários Inscritos	Setor
02	Departamento de Pessoal
06	Secretaria Geral
02	Tesouraria
03	Biblioteca
03	Triagem
01	Telefonista
05	Inspetores de Alunos
05	Secretárias (Diversos Setores)
04	Funcionários das Pró-Reitorias
04	Outros Funcionários
35	= Funcionários Inscritos

2.2.2.4. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

Em decorrência da expansão acadêmica, com a oferta de novos programas e, principalmente, do Núcleo de EaD, o corpo técnico-administrativo também será expandido.

EXPANSÃO QUANTITATIVA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
Total de Funcionários (Jan/2005)	Qtde. Atual	Expansão Quantitativa – 2005 / 2014			
		Novo Núcleo de EaD	Novos Cursos Presenciais (Graduação)	Novos Cursos Presenciais (Pós-Graduação)	Pesquisa / Extensão e Outros Programas
257	257	+152*	+18	+42	+14
TOTAL EM 10 ANOS =		257 + 226 = 483			

(*) Inclui corpo de tutores educacionais.

No prazo de dez anos, período de vigência deste PDI, o crescimento será de 88%. Em virtude da implantação do novo Núcleo de EaD, novas categorias funcionais surgirão, em especial, a de “tutores educacionais”, equipe de suporte, direção e edição de VT etc.

2.2.3 Políticas de Atendimento aos discentes

2.2.3.1 Formas de Acesso

O acesso às vagas oferecidas para a graduação e pós-graduação acontece por processo seletivo anual, organizado na forma de exame teórico, constituído por questões objetivas e redação.

Candidatos para o curso de Educação Física só estão aptos à prova teórica após exames práticos, constituídos por exercícios de solo e avaliação médica.

O acesso às vagas oferecidas para os programas de Pós-Graduação também poderá ter como requisitos, a análise do *curriculum vitae* dos candidatos, entrevista e apresentação de projeto.

Dentro do calendário do ano letivo, a Pró-Reitoria Acadêmica publica as normas para o processo seletivo: graduação e pós-graduação.

A Pró-Reitoria Acadêmica pode recomendar outras práticas para preenchimento das vagas remanescentes, como por exemplo, a apresentação de diploma de curso superior.

Encontra-se em estudo, na Pró-Reitoria Acadêmica, a fórmula para aproveitamento dos resultados do ENEM no processo seletivo para os cursos da graduação.

2.2.3.2. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO

Serviço de Orientação Psicopedagógica (“OPS”)

Objetivos:

- Fornecer ao aluno a oportunidade de um diálogo individualizado e sigiloso acerca de suas eventuais dificuldades de rendimento escolar, bem como orientação para mudanças eficazes de atitude e/ou encaminhamento para tratamentos especializados que possam se fazer necessários, na rede particular (estes, claro, a cargo do aluno).
- Oferecer ao professor, orientação psicopedagógica para o enfrentamento de eventuais dificuldades de relacionamento com o corpo discente, bem como propor novas ferramentas pedagógicas para obtenção de um melhor rendimento acadêmico.

Estratégias:

Um a três atendimentos individuais de 30 minutos, após inscrição prévia no setor e/ou encaminhamento docente.

Critérios para encaminhamento:

Dificuldades no rendimento escolar que não sejam atribuídas a desinteresse ou absenteísmo.

Retenções específicas em determinadas disciplinas que envolvam habilidades específicas, com aproveitamento regular nas demais.

Orientação acerca de metodologia de estudo.

Carga horária proposta:

Para o 1º. bimestre, é proposta uma carga horária inicial de 4 horas semanais, que tenderá a ser ampliada até 8 horas semanais, dependendo da demanda e da avaliação dos resultados.

Por se tratar de um serviço pioneiro na Baixada Santista, será necessário um período de divulgação da existência do setor, suas possibilidades de auxílio aos alunos e sua especificidade.

Profissional responsável:

A Profª Iara Cândida Chalela Genovese é a responsável pelo acompanhamento do corpo discente. Psicóloga: CRP06/02744-2

PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Bolsas de Estudos

A UNIMES possui um Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, regido pela Portaria reproduzida a seguir.

As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação da UNIMES.

A concessão e a manutenção da bolsa de estudo está subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições:

- 1) Estar regularmente matriculado na Instituição;
- 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição;
- 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo;
- 4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental;
- 5) Não manter matérias em regime de dependência;
- 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores;
- 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas implica na imediata e automática perda da bolsa, que é imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno.

É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, *ad referendum* do CEUBAN.

A UNIMES disponibiliza as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

- I – Bolsa Reembolsável;
- II – Bolsa-Desconto.

A bolsa reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

Tem direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% e máxima de 200% do valor da mensalidade.

A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.

A bolsa-desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

- I – Bolsa Familiar;
- II – Bolsa-Treinamento;
- III – Bolsa-Atleta.

A bolsa familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 20%.

A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.

A bolsa-treinamento poderá ser concedida a alunos que realizem treinamento na área de sua formação, em órgãos internos da Instituição ou entidades conveniadas, e que estejam cursando a partir o 4º semestre ou 2º ano do letivo respectivo, aprovados em processo seletivo específico, ou que sejam matriculados em cursos de extensão ou aperfeiçoamento.

O percentual da bolsa variará de 20 a 100%, levando-se em conta o tempo de curso do candidato, sua evolução acadêmica, a carga horária semanal do estágio e sua colocação no processo seletivo.

A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Participação e aprovação em processo seletivo, nos termos da Portaria prevista no Artigo 2º.
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de Termo de Estágio correspondente, conforme o disposto na Lei Federal 6.494/77.

Concedida a bolsa, o aluno estará obrigado ao cumprimento da carga horária prevista, sem prejuízo das demais condições de estágio previstas no respectivo Termo de Compromisso, sob pena de imediato cancelamento da bolsa ora concedida.

A bolsa-atleta poderá ser concedida a alunos com comprovado histórico esportivo, a partir de critérios definidos exclusivamente pela Instituição, sendo-lhe licenciado o uso da marca UNIMES para fins exclusivos de divulgação e representação da universidade em eventos, competições e atividades culturais.

A concessão da bolsa estará sujeita ao preenchimento dos seguintes requisitos, conjuntamente e sem prejuízo das regras gerais aplicáveis:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Apresentação de currículo desportivo com todo o histórico do atleta, como escolas, eventos e competições de que participou, bem como as respectivas colocações;
- Documentação comprobatória dos fatos reportados no currículo previsto na alínea anterior, bem como outros que se façam necessários, a critério da Instituição;
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de instrumento correspondente para fins de representação esportiva.

Concedida a bolsa, o atleta deverá apresentar relatórios bimestrais de sua atuação, devendo representar a UNIMES com dignidade e espírito esportivo, mantendo conduta pessoal ilibada.

Qualquer que seja a modalidade de bolsa concedida, sua validade tem início da data da decisão que a deferir, vigendo até o fim do ano letivo correspondente.

PORTARIA UNIMES

DIRETRIZES E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Prof. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo da Universidade Metropolitana de Santos, que será regido pelo disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Têm legitimidade exclusiva para pleitear as bolsas de estudo regulamentadas nesta Portaria os estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação de nível superior mantidos e ministrados pela UNIMES.

§1º. Os alunos que tenham se matriculado no primeiro ano do respectivo curso, ou que tenham ingressado na instituição através de transferência, só poderão pleitear bolsas de estudos, qualquer que seja a modalidade, depois de decorridos seis meses desde a matrícula ou transferência iniciais, com o pagamento integral das mensalidades vencidas nesse período, cujo pedido deverá ser protocolizado em até 30 dias.

§2º. Todo ano, serão afixados os números máximos de bolsas para cada curso, em suas diferentes modalidades e categorias, que deverão ser requeridas até o primeiro dia letivo do mês de março do ano letivo corrente, excetuado o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§3º. Não será recebido nenhum requerimento de bolsa após o prazo fixado pela Instituição.

§4º. Os pedidos de bolsa serão atendidos, invariavelmente, por sua ordem de chegada, constatada através de apontamento próprio do Protocolo Geral.

§5º. O simples encaminhamento do requerimento de bolsa, pelo aluno, não lhe assegura o direito à percepção da mesma, que dependerá de aprovação e preenchimentos dos requisitos previstos nesta Portaria e outros a exclusivo critério da Instituição.

§6º. Em qualquer caso, a concessão e a manutenção da bolsa estará subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições: 1) Estar regularmente matriculado na Instituição; 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição; 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo;

4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental; 5) Não manter matérias em regime de dependência; 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores; 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

§7º. O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas no parágrafo anterior implicará na imediata e automática perda da bolsa, que será imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno, nos termos do §4º, se for o caso.

§8º. Qualquer que seja a modalidade de bolsa concedida, sua validade terá início da data da decisão que a deferir, vigendo até o fim do ano letivo correspondente.

§9º. Para cada ano letivo deverá ser efetuado um novo requerimento de bolsa, cujo percentual não se confunde com o desconto por pontualidade eventualmente existente, e nem compreenderá valores de expediente, adaptações ou dependências, resumindo-se tão somente à mensalidade escolar do ano em curso.

Art. 3º. É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, *ad referendum* do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN.

Parágrafo Único. A decisão resultante da competência descrita no *caput* é soberana e irrecorrível.

Art. 4º. Não será permitida a concessão de mais de uma bolsa de estudos para o mesmo aluno, bem como não terão direito ao benefício alunos que já sejam beneficiados por bolsas de estudos concedidas por terceiros, inclusive provenientes de programas de financiamento estudantil promovidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 5º. A UNIMES disponibilizará as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

- I – Bolsa Reembolsável;
- II – Bolsa-Desconto.

Bolsa Reembolsável

Art. 6º. A Bolsa Reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

§1º. O valor total a ser reembolsado será equivalente à soma dos valores dos descontos concedidos a esse título, mês a mês, durante o período de vigência da bolsa, sobre os quais incidirá, ao final do ano letivo de concessão, taxa de 1% ao mês, correspondente a correção monetária e juros, a incidir sobre o débito consolidado.

§2º. Terá direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% (cem por cento) e máxima de 200% (duzentos por cento) do valor da mensalidade.

§3º. A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.

§4º. Para os efeitos deste artigo, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, residentes na mesma e única moradia, que possuam entre si vínculo familiar e de dependência econômica, bem como de união estável reconhecida judicialmente.

§5º. Caso não haja bolsas reembolsáveis disponíveis no momento da apreciação do requerimento, este terá sua apreciação sobrestada até que seja disponibilizada nova bolsa, mantido, em qualquer caso, o número máximo de bolsas disponíveis para o ano letivo em vigor.

§6º. Será imprescindível a apresentação de um fiador para garantia do pagamento das parcelas a serem reembolsadas, com renda mensal igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade vigente, sendo obrigatória a assinatura conjunta, como fiador, do cônjuge ou companheiro, se houver.

Bolsa-Desconto

Art. 7º. A Bolsa-Desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições desta Portaria, aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

- I – Bolsa Familiar;
- II – Bolsa-Treinamento;
- III – Bolsa-Atleta.

Bolsa Familiar

Art. 8º. A Bolsa Familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 20% (vinte por cento).

Art. 9º. O percentual referido no artigo anterior será disponibilizado ao grupo familiar correspondente, de modo não-acumulável, que será concedido integralmente em favor do aluno cuja mensalidade tenha valor menor.

§1º. Havendo interesse de todos os alunos parentes interessados, o percentual máximo poderá ser distribuído em quotas de percentuais iguais, a critério exclusivo da Instituição, sempre limitadas ao disposto no *caput*.

§2º. Sendo os alunos parentes matriculados em cursos cuja diferença de mensalidades não ultrapasse 20% da de menor valor, ou em se tratando de alunos de mesmo curso, a bolsa será automaticamente consolidada e concedida ao aluno que tenha se matriculado primeiro na Instituição.

§3º. Cessarão de plano a vigência da bolsa quando remanescente na Instituição apenas um dos integrantes do grupo familiar.

§4º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.

Bolsa Treinamento

Art. 10º. A Bolsa-Treinamento poderá ser concedida a alunos que realizem treinamento na área de sua formação, em órgãos internos da Instituição ou entidades conveniadas, e que estejam cursando a partir o 4º semestre ou 2º ano do letivo respectivo, aprovados em processo seletivo específico, ou que sejam matriculados em cursos de extensão ou aperfeiçoamento.

§1º. O percentual da bolsa variará de 20 (vinte) a 100% (cem por cento), levando-se em conta o tempo de curso do candidato, sua evolução acadêmica, a carga horária semanal do estágio e sua colocação no processo seletivo.

§2º. Os critérios para abertura de vagas de estágio e o processo seletivo correspondente serão definidos pelos Diretores de cada curso, que, após parecer favorável da Reitoria, serão objeto de portaria específica.

§3º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Participação e aprovação em processo seletivo, nos termos da Portaria prevista no Artigo 2º.
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de Termo de Estágio correspondente, conforme o disposto na Lei Federal 6.494/77.

§4º. Concedida a bolsa, o aluno estará obrigado ao cumprimento da carga horária prevista, sem prejuízo das demais condições de estágio previstas no respectivo Termo de Compromisso, sob pena de imediato cancelamento da bolsa ora concedida.

Bolsa-Atleta

Art. 11. A bolsa atleta poderá ser concedida a alunos com comprovado histórico esportivo, a partir de critérios definidos exclusivamente pela Instituição, sendo-lhe licenciado o uso da marca UNIMES para fins exclusivos de divulgação e representação da universidade em eventos, competições e atividades culturais.

§1º. A concessão da bolsa estará sujeita ao preenchimento dos seguintes requisitos, conjuntamente e sem prejuízo das regras gerais aplicáveis:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Apresentação de currículo desportivo com todo o histórico do atleta, como escolas, eventos e competições de que participou, bem como as respectivas colocações;
- Documentação comprobatória dos fatos reportados no currículo previsto na alínea anterior, bem como outros que se façam necessários, a critério da Instituição;
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de instrumento correspondente para fins de representação esportiva.

§2º. Concedida a bolsa, o atleta deverá apresentar relatórios bimestrais de sua atuação, devendo representar a UNIMES com dignidade e espírito esportivo, mantendo conduta pessoal ilibada.

§3º. Ao atleta também será obrigatória a colaboração, quando convocado, em atividades esportivas, culturais e comunitárias promovidas ou de interesse da UNIMES.

§4º. No caso do parágrafo anterior, poderá o atleta se licenciar mediante justificativa prévia por escrito, com antecedência mínima de três dias anteriores ao da realização do evento.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam mantidas as bolsas ora concedidas até o presente momento, que obrigatoriamente serão extintas com o fim do presente ano letivo.

Art. 13. As Diretorias de cada curso deverão apresentar, em 60 (sessenta dias), minuta dos critérios de avaliação previstos no Art. 10, §2º, e número de vagas, para viabilizar a concessão de Bolsa-Treinamento.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria, por decisão irrecurável.

Art. 15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Santos, 16 de julho de 2004.
Profª Rosinha Garcia de Siqueira Viegas
Reitora da UNIMES

Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico

A UNIMES oferece, ainda, bolsas com o objetivo de promover o desenvolvimento acadêmico do aluno, integrando-o, sob a orientação de um professor, às atividades de ensino, pesquisa ou iniciação científica e extensão.

O aluno beneficiado com uma das bolsas de desenvolvimento acadêmico recebe uma remuneração mensal durante período variável conforme natureza de atividade vinculada.

São bolsas de desenvolvimento acadêmico: Bolsa Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Extensão.

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

A UNIMES participa do FIES, a fim de proporcionar aos seus alunos apoio financeiro para o pagamento das mensalidades escolares.

O financiamento concedido, nesse caso, pode chegar até 75% dos encargos educacionais. O agente financeiro responsável é a Caixa Econômica Federal que concede os financiamentos apenas aos alunos matriculados nos cursos com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Programa Universidade para Todos (Prouni)

A Instituição pretende adotar as providências necessárias para aderir ao Prouni. O Prouni é um projeto do governo federal que tem como objetivo reservar vagas em instituições privadas de ensino superior para alunos de baixa renda. Encontra-se em estudos na Reitoria a proposta de adesão.

Programa Escola da Família

2.2.3.3 Estímulos à Permanência

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O projeto pedagógico de cada curso deverá prever a adoção de medidas para nivelamento do alunado nas áreas abaixo relacionadas.

Mecanismos Unificados

1. Língua Portuguesa – Gramática e Literatura: Para alunos do 1º ano, na forma de módulo introdutório;
2. Matemática: Para alunos do 1º ano, na forma de módulo introdutório;
3. Informática: Para alunos do 1º ano, na introdução das disciplinas de Informática Aplicada.

Mecanismos de Nivelamento Específicos por Área

Exemplo: Aulas Práticas e Visitas Técnicas (Projeto Porto de Santos). Segmentando alunos a partir de suas experiências profissionais; Alunos não atuantes na área de comércio exterior e transportes e logística participam de módulo de nivelamento. Assim e, sucessivamente, a Direção e a Coordenação Pedagógica de cada curso poderão recomendar a adoção de mecanismos de nivelamento especificamente voltados às necessidades pontuais do programa educacional em desenvolvimento.

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

O Atendimento Pedagógico ao Discente destina-se a orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do discente como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência; além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem.

Este atendimento pode ser feito tanto pelos coordenadores de curso como pelos professores em horários disponibilizados para este fim.

ATENDIMENTO EXTRA-CLASSE

O atendimento extra-classe aos alunos é realizado pelos coordenadores de curso, pelos professores em regime de trabalho de Tempo Integral e Tempo Parcial, com jornada semanal específica para atendimento ao aluno, assim como pelo Atendimento Pedagógico ao Discente.

2.2.3.4 Organização Estudantil

A UNIMES assegura a livre iniciativa para organização estudantil em seus *campi*. A Universidade incentiva a organização de representações de estudantes por curso, e disponibiliza assessoramento acadêmico e administrativo para auxiliar a organização das representações dos estudantes. Atualmente, todos os cursos oferecidos contam com representações estudantis regularmente organizadas. Em cada curso, compete a coordenação pedagógica operacionalizar procedimentos para a eleição de representantes estudantis, além de estabelecer cronograma para reuniões em conjunto com a direção do curso.

Dentro da infra-estrutura física da IES, não há instalações exclusivamente alocadas para sediar o Centro Acadêmico ou Diretórios e Associações Atléticas. Entretanto, a UNIMES coloca à disposição sua infra-estrutura de apoio, na forma de salas para a realização de reuniões, seminários, ciclos de debates, conferências, além de recursos de informática, móveis e utensílios necessários ao atendimento da gestão estudantil.

2.2.3.5 Acompanhamento dos Egressos

A Universidade Metropolitana de Santos possui uma linha permanente de estudos e análises sobre alunos egressos, objetivando avaliar a qualidade do ensino e adequação dos currículos.

Esse trabalho contempla mecanismos para a criação de uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a Instituição e seus egressos; mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

Além disso, a Instituição oferece programas de educação continuada voltados para os egressos, que têm por objetivo a constante atualização dos seus ex-alunos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres, cursos de curta duração e de especialização, elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

A coordenação pedagógica implementou mecanismos para acompanhamento dos egressos baseado nas seguintes ações:

1. Manter a organização do cadastro especial de ex-alunos;
2. Oferecimento dos cursos de educação continuada (extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação *lato sensu*);
3. Convite para participação como conferencistas nas Semanas Acadêmicas da Instituição;
4. Criação de uma página na Internet destinada aos ex-alunos, com diversas aplicações: divulgação de trabalhos, eventos, mensagens etc.;
5. Estimular a associação dos ex-alunos;
6. Estimular a participação nos eventos sociais, culturais e esportivos.



CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Organização Didático-Pedagógica

3.1.1 Perfil do Egresso

O perfil do egresso da UNIMES está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida pela Instituição no seu projeto educacional, qual seja: contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

Os perfis dos egressos dos cursos da UNIMES foram definidos em consonância com a missão da IES e com a matriz curricular proposta. A definição da matriz curricular levou em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, como também a necessidade: de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, de atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania crítica, de preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico, de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios ético-filosóficos-culturais-pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável a médio e longo prazos, e a de propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas foram os pilares da definição do perfil dos egressos.

A definição das competências (que incluem conhecimentos e atitudes) foi realizada de acordo com o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, contido no Parecer CNE/CES nº 67/2003, ao qual se acrescentarão as competências próprias do profissional formado pelos respectivos cursos. As principais competências definidas pela UNIMES a serem desenvolvidas são:

- Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais egressos da UNIMES deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.
- Comunicação: os profissionais egressos da UNIMES devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral. A comunicação verbal e não-verbal, e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação.

- **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os egressos da UNIMES devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.
- **Administração e gerenciamento:** os profissionais egressos da UNIMES devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe que integram.
- **Educação permanente:** os profissionais egressos da UNIMES devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e promovendo a mobilidade acadêmica e profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Essas competências comuns, bem como as específicas, destacadas por cada projeto pedagógico, supõem a formação de atitudes e de valores, e o desenvolvimento e domínio de conhecimentos e habilidades gerais e específicos que levem em conta a realidade local e regional, sem descuidar do caráter de universalidade do conhecimento, de sua relação com os avanços das áreas dos cursos ofertados pela UNIMES no contexto nacional e internacional, bem como dos parâmetros e dinâmica do projeto pedagógico de cada curso.

3.1.2 Seleção de Conteúdos

Os cursos ofertados pela UNIMES têm suas matrizes curriculares centradas em competências e habilidades que o aluno deverá desenvolver até a conclusão do programa. Portanto, o princípio que norteia a seleção dos conteúdos de cada curso, respeitando as diretrizes curriculares da área, é também o desenvolvimento pretendido de determinadas habilidades e competências.

Competência profissional é a capacidade de mobilizar, colocar em ação, articular conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, a fim de obter de forma eficiente e eficaz os resultados almejados.

Habilidades são processos mentais desenvolvidos, articulados pessoalmente a fim de alcançar cada competência profissional requerida. Isto quer dizer que para uma única competência, muitas vezes tem-se que mobilizar muitas habilidades (cognitivas, psicomotoras, sócio-afetivas).

A matriz curricular centrada em competências implica em um ambiente pedagógico caracterizado pela adoção de alternativas metodológicas inovadoras, dinâmicas e ativas, centradas no estudante como protagonista do seu próprio aprendizado.

As fontes de informação são muitas e variadas e não residem exclusivamente no docente, exigindo dele novas competências para dirigir o processo ensino-aprendizagem, visto que a adoção deste tipo de matriz curricular, reposiciona os conhecimentos como recursos e exige que o professor assuma a tarefa de regular o processo de formação e tenha uma prática pessoal dos conhecimentos na ação, participando de processos de pesquisa ou de aplicação tecnológica.

Ao considerar-se, também, que as práticas e os métodos são válidos em função da mediação pedagógica que o estudante necessita e de que há necessidade em adaptá-las às competências do perfil profissional desejado, poder-se-ia apresentá-los como atividades de ensino-aprendizagem que atendam à capacidade do estudante em aprender a aprender determinadas habilidades que incluem a organização de dados e ações, o planejamento prévio do trabalho, exercícios de aplicação, práticas de laboratório, intercâmbio de informações, programas auto-instrucionais, leitura de manuais.

Atividades que envolvem o estudante em intenso processo de síntese e aplicação de conhecimentos, permitindo ancorá-los na reflexão-ação-reflexão, como a resolução de problemas, a pesquisa e as experiências em laboratório, os projetos livres e dirigidos, os debates e as visitas culturais e técnicas orientadas, os *workshops* e oficinas, permitindo o trabalho em projetos experimentais simulados bem como naqueles de casos reais.

Há necessidade também das atividades que propiciem o desenvolvimento de competências atitudinais e das habilidades interpessoais e estas devem ser transcorridas com trabalhos em equipes, debates e fóruns de discussão.

A prática pedagógica centrada em desenvolvimento de competências e habilidades estimula o corpo docente a criar novos meios facilitadores da aprendizagem, o que implica em permanente pesquisa e troca de informações entre os atores desse processo.

Os conteúdos que compõem as disciplinas e as atividades que integram as matrizes curriculares dos cursos da UNIMES foram selecionados a partir do perfil dos egressos estabelecidos e da missão institucional.

A estruturação dos conteúdos curriculares supõe a elaboração de uma seleção, um recorte intencional que sempre terá, explícita ou não, uma lógica justificante. Essa seleção de conhecimentos, atitudes, valores e metodologias, considerados importantes, têm por referência determinados destinatários e contextos, do estado do conhecimento científico e da realidade cotidiana da cultura. Também é importante frisar que a referida seleção deve ser um processo coletivo, pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos mobiliza as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais.

Alguns critérios gerais devem presidir a seleção dos conteúdos, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições locais e regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais e a atuação dos profissionais da área.
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões locais, regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento.
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual autônomo dos estudantes, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades tecnológicas, econômicas e culturais, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes.
- Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no desenvolvimento dos conteúdos, possibilitando a abordagem do objeto de estudos sob diversos olhares, incluindo a perspectiva da análise teórica, de questões contemporâneas bem como da dimensão sócio-cultural.
- Conteúdos estruturantes dos diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos são critérios centrais a serem considerados na seleção e na organização dos conteúdos, bem como dos princípios metodológicos, apresentados em seguida.

3.1.2.1 Padronização dos Planos de Ensino – Modelo do PE

Com o objetivo de melhor analisar a seleção dos conteúdos, bem como, promover a sua ampla difusão, a Pró-Reitoria Acadêmica definiu o modelo padronizado do Plano de ensino, conforme segue:

MODELO

PG.1/3

Faculdade de Ciências Administrativas, Comerciais, Contábeis e Econômicas – FACCE				
Prof. Joel Oliveira Gomes			Curso: Administração – 1º Série	
CÓDIGO:		NOME DA DISCIPLINA:		
IES		Introdução à Estatística (Estatística I)		
C/H TOTAL		C/H SEMANAL:		SEMESTRE:
(x) 68 () 136		(x) 02 () 04		1º e 2º.
ANO LETIVO:				
2004				
1. EMENTA				
Conceitos Básicos, Apresentação Tabular e Gráfica, Medidas de Posição. Assimetria e Curtose. Números Índices				
2. OBJETIVOS				
Desenvolver trabalhos de investigação e pesquisa, mediante o conhecimento de noções de símbolos estatísticos, bem como dos principais processos de cálculo usados. Conhecer os fundamentos básicos de Estatística, enquanto instrumento no suporte da análise qualitativa, desenvolvendo o raciocínio em situações que permitam a quantificação de variáveis probabilisticamente.				
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
População, amostra, variável estatística, intervalos de classe, distribuição de freqüências, medidas de tendência central, medidas de dispersão, assimetria, curtose, gráficos, índices relativos complexos de preços e quantidade.				
4. ESTRATÉGIAS DE ENSINO				
Aulas expositivas, práticas e dinâmicas, onde o foco central é a utilização da Estatística no cotidiano. Para tanto, utilizamos como material de apoio: jornais, revistas e casos individuais. Os alunos deverão necessariamente utilizar a calculadora científica.				
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
Serão realizadas quatro avaliações bimestrais no valor de 10 (dez) pontos cada uma, podendo em algum bimestre a composição da nota ser <u>Prova + Trabalho</u> . O aluno poderá utilizar a calculadora de bolso como material de suporte.				
6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
Ermes & Elio Medeiros. <i>Estatística p/ Adm, Econ e Contadores</i> . 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.				
7. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
TANAKA, Oswaldo. <i>Estatística conceitos básicos</i> . 2ª. Ed. São Paulo: Mc Graw Hill, 1997.				
STEVENSON, Willian J. <i>Estatística aplicada à administração</i> . São Paulo: Harbra, 1996.				

	CRONOGRAMA 2004
	Prof. Joel Oliveira Gomes – jog@bignet.com.br
	Disciplina: ESTATÍSTICA I

DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO:

BIM	SEMANAS	AULAS	CONTEÚDO
1º	02 a 07 Fev	01 e 02	Apresentação; População e amostra, var. estatística.
	09 a 14 Fev	03 e 04	Conceitos Básicos – Séries estatíst.; dados brutos, rol.
	16 a 21 Fev	05 e 06	Distribuição de Freqüências – exercícios
	23 a 28 Fev	07 e 08	Elementos de uma Distribuição: Xi,Fi,Fac,Fr – exerc.
	01 a 06 Mar	09 e 10	Exercícios
	08 a 13 Mar	11 e 12	Interv. de Classe: ponto médio; Sturges – exercícios
	15 a 20 Mar	13 e 14	Exercícios
	22 a 27 Mar	15 e 16	Exercícios. Proposta de trabalho de Campo
	29 Mar a 03 Abr	17 e 18	Gráficos: barra, coluna, histograma, pol. Freq e pizza.
	05 a 10 Abr	19 e 20	Exercícios
	12 a 17 Abr	21 e 22	Trabalho em sala
	19 a 23 Abr	23 e 24	Provas 1º Bimestre
	26 Abr a 01 Mai	25 e 26	Provas 1º Bimestre
2º	03 a 08 Mai	27 e 28	Medidas de T. central: Média, cálculo, exercícios
	10 a 15 Mai	29 e 30	Mediana e Moda: exercícios
	17a 22 Mai	31 e 32	Semana da FACCE
	24 a 29 Mai	33 e 34	Média geométrica e harmônica; exercícios
	31 Mai a 05 Jun	35 e 36	Separatrizes: Quartis, Decis e Percentis
	07 a 12 Jun	37 e 38	Exercícios
	14 a 19 Jun	39 e 40	Trabalho em sala
	21 a 26 Jun	41 e 42	Provas 2º Bimestre
28 a 30 Jun	43 e 44	Comentários sobre a 2ª. PB / Copa LUCA Futsal	
3º	02 a 07 Ago	45 e 46	Medidas de Dispersão: Amplitude, Desvio médio
	09 a 14 Ago	47 e 48	Desvio padrão , Variância. Exercícios
	16 a 21 Ago	49 e 50	Coeficiente de Variação. Exercícios.
	23 a 28 Ago	51 e 52	Apresentação do trabalho de Campo
	30 Ago a 04 Set	53 e 54	Assimetria, Curtose; exercícios.
	06 a 11 Set	55 e 56	Exercícios

	13 a 18 Set	57 e 58	Trabalho em sala
	20 a 25 Set	59 e 60	Provas 3º Bimestre
	27 Set a 02 Out	61 e 62	Números Índices: dados relativos e absolutos
4º	04 a 09 Out	63 e 64	Relativos de preços e quantidade; exercícios.
	11 a 16 Out	65 e 66	Elos de relativos e relativos em cadeia. Exercícios
	18 a 23 Out	67 e 68	Índices de preços e quantidade simples
	25 a 30 Out	69 e 70	Índices Complexos: Paasche, Fischer, laspayres.
	01 a 06 Nov	71 e 72	Trabalho em sala
	08 a 13 Nov	73 e 74	Provas 4º Bimestre
	15 a 20 Nov	75 e 76	Prova substitutiva
	22 a 27 Nov	77 e 78	Semana de preparação para o Exame Final
	03 a 11 Dez	79 e 80	Exame Final

Objetivos Individuais de Aprendizagem – O.I.A.

Prof. Joel Oliveira Gomes	
Disciplina: Estatística I	Ano/Curso: 1º. ADM
Ao final do 1º. Bim/2004 os alunos deverão atingir os seguintes objetivos individuais:	
OIA.IES.01.1	Diferenciar população de amostra
OIA.IES.02.1	Construir as tabelas de freqüências
OIA.IES.03.1	Transformar um conjunto de dados brutos em tabela
OIA.IES.04.1	Utilizar a regra de Sturges
OIA.IES.05.1	Calcular a amplitude do intervalo de classe e da distribuição de freqüências
OIA.IES.06.1	Diferenciar o Histograma do Polígono de freqüências
OIA.IES.07.1	Construir o Polígono de freqüência
OIA.IES.08.1	Reconhecer os diferentes tipos de gráficos
Ao final do 2º. Bim/2004 os alunos deverão atingir os seguintes objetivos individuais:	
OIA.IES.01.2	Calcular a média aritmética
OIA.IES.02.2	Calcular a mediana
OIA.IES.03.2	Calcular a moda
OIA.IES.04.2	Comparar média aritmética, média geométrica, média harmônica.
OIA.IES.05.2	Aplicar as propriedades da média aritmética
OIA.IES.06.2	Aplicar as propriedades da mediana
OIA.IES.07.2	Diferenciar os diversos tipos de separatrizes
OIA.IES.08.2	Calcular os quartis e percentis
Ao final do 3º. Bim/2004 os alunos deverão atingir os seguintes objetivos individuais:	
OIA.IES.01.3	Calcular o desvio-padrão
OIA.IES.02.3	Calcular a variância
OIA.IES.03.3	Diferenciar o desvio-padrão amostral do populacional
OIA.IES.04.3	Calcular o coeficiente de variação
OIA.IES.05.3	Classificar quanto a heterogeneidade o CV
OIA.IES.06.3	Definir assimetria e curtose
OIA.IES.07.3	Determinar e interpretar os diferentes tipos de assimetria e curtose
OIA.IES.08.3	Calcular os coeficientes de assimetria e curtose
Ao final do 4º. Bim/2004 os alunos deverão atingir os seguintes objetivos individuais:	
OIA.IES.01.4	Determinar o índice de quantidades e preços de Laspeyres
OIA.IES.02.4	Determinar o índice de quantidades e preços de Paasche
OIA.IES.03.4	Determinar o índice de quantidades e preços de Fischer
OIA.IES.04.4	Determinar o índice quantidades e preços de Divisia
OIA.IES.05.4	Determinar o índice quantidades e preços de Drobish
OIA.IES.06.4	Determinar o índice quantidades e preços de Marshall -Edgeworth
OIA.IES.07.4	Calcular os índices de preços e quantidades agregados simples
OIA.IES.08.4	Conhecer os principais índices brasileiros (<i>índice do custo de vida</i>)

3.1.3 Princípios Metodológicos

A UNIMES utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento do aluno. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- **Interdisciplinaridade:** a integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento.
- **Formação profissional para a cidadania:** as instituições têm o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais.
- **Estímulo à autonomia intelectual:** a autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional.
- **Responsabilidade, compromisso e solidariedade social:** compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.
- **Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem:** diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis, e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade sócio-econômica, cultural e política.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Os cursos devem buscar sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Destacam-se, como metodologia de ensino aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

Implementação de projetos pedagógicos:

A UNIMES se propõe a implantar cursos superiores, atendendo os critérios e padrões de qualidade emanados do Ministério da Educação.

Para os cursos oferecidos são elaborados projetos pedagógicos detalhados que contêm todas as informações referentes ao atendimento dos critérios e padrões de qualidade para o corpo docente, para a infra-estrutura geral e específica e para a organização didático pedagógica. Esses projetos são elaborados com a participação dos coordenadores pedagógicos e equipe indicada para atuar nos primeiros anos de funcionamento dos cursos. A estruturação do projeto considera a missão, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional para a UNIMES.

Os projetos pedagógicos dos cursos são implementados pela UNIMES, em sua sede, na cidade de Santos, pela direção da IES, pelos coordenadores dos cursos e pelo corpo docente indicado e contratado para atuar nas atividades acadêmicas propostas para atingir os objetivos estabelecidos pela Instituição.

Processo de elaboração dos projetos pedagógicos e a articulação das atividades acadêmicas

A elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela UNIMES é fruto da opinião consolidada dos professores que participam das atividades acadêmicas da UNIMES, sob a responsabilidade do coordenador pedagógico do curso.

A cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares serão reavaliados pelos Coordenadores Pedagógicos de cada curso.

Material pedagógico

O material pedagógico utilizado na Instituição é desenvolvido pelos docentes de cada curso, de acordo com a natureza das disciplinas que ministram, dentro de especificações e padrões a definidos pelos Coordenadores Pedagógicos dos cursos e aprovados pelo CEPE. Os discentes podem eventualmente colaborar no desenvolvimento deste material.

É estimulado o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

O material pedagógico pode também ser adquirido, conforme indicação dos Coordenadores Pedagógicos dos cursos, de acordo com a natureza das disciplinas e do nível tecnológico exigido.

Incorporação crescente dos avanços tecnológicos ao ensino de graduação

A UNIMES incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos ao ensino de graduação. Para tanto, destina 2% do seu resultado financeiro para a aquisição de microcomputadores e *softwares*. Incentiva, também, a participação de seus docentes e discentes em Congressos e Seminários que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino/aprendizagem para que promovam no âmbito da UNIMES as inovações desejadas.

3.1.4 Processo de Avaliação

A avaliação do aproveitamento escolar acontece periodicamente na forma dos dispositivos conhecidos:

1. Provas Bimestrais;
2. Avaliação de Trabalhos;
3. Avaliação de Exercícios e Testes;
4. Avaliação de Projetos;
5. Outras avaliações.

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 102. O aproveitamento acadêmico avalia-se em regime anual, mensurando-se em notas de zero a dez, atribuídas em pontos e meio pontos.

§1º. Apura-se por disciplinas, através de avaliações bimestrais, compondo a média bimestral (MB) como resultado da somatória da prova bimestral (PB) escrita obrigatória, de no mínimo 80% (oitenta por cento), e de verificações parciais (VP), 20% (vinte por cento), procedidas pelo professor conforme as atividades curriculares desenvolvidas em cada bimestre. Abrange freqüência e aproveitamento, eliminatórios por si mesmos.

$$\text{MB} = \text{PB} + \text{VP}$$

§2º Nos cursos onde as aulas práticas compõem obrigatoriamente a Média Bimestral (MB), a Prova Bimestral (PB) escrita obrigatória será dividida em 40% (quarenta por cento) de questões dissertativas e 40% (quarenta por cento) das aulas práticas.

§3º. A Prova Bimestral (PB), escrita obrigatória deverá ser composta exclusivamente por questão ou questões dissertativas.

§4º. A critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as Verificações Parciais (VP) poderão ser realizadas mediante avaliações interdisciplinares.

§5º. Na perda de uma das Provas Bimestrais (PB), previamente agendadas, o aluno terá direito a realizar uma única prova substitutiva de cada disciplina, após a prova do 4º Bimestre, e incluirá todo o programa ministrado no ano, salvo ao aluno em regime especial de freqüência (regime de exceção), nos termos da legislação vigente.

§6º. A Prova Substitutiva deverá ser requerida no prazo de 48 horas, após a realização da prova bimestral a ser substituída.

Art. 103. São consideradas atividades curriculares as preleções, pesquisas, exercícios, argüições, trabalhos práticos, seminários, provas escritas e orais previstos nos respectivos planos de ensino, podendo ser computadas nas Verificações Parciais (VP).

Art. 104. O Índice de Freqüência é de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas dadas no período letivo.

Art. 105. O Índice de Aproveitamento Anual (IAA) em cada disciplina é média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), resultante das Médias Bimestrais (**MB**). Caso não o alcance, o aluno submete-se a Exame Final (EF).

$$\text{IAA} = \frac{\text{MB} + \text{MB} + \text{MB} + \text{MB}}{4} = 7,0$$

Art. 106. Será considerado Aprovado (A) em cada disciplina o aluno que houver obtido média igual ou superior a 5,0 (cinco) entre a nota resultante do Índice de Aproveitamento Anual (IAA) e o Exame Final (EF), satisfeito o índice de freqüência.

$$\text{A} = \frac{\text{IAA} + \text{EF}}{2} = 5,0$$

Art. 107. Submete-se ao Exame Final (EF), o aluno que no Índice de Aproveitamento Anual (IAA) tenha obtido média igual ou superior a 4,0 (quatro).

Art. 108. Habilita-se ao regime de recuperação, o aluno que não atingiu média igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante do Índice de aproveitamento Anual (IAA) mais o Exame Final (EF).

§1º. O aluno poderá habilitar-se ao regime de recuperação em até 2 (duas) disciplinas, no ano letivo em vigor.

§2º. Ficam impedidos do regime de recuperação, os alunos que não tenham realizado o Exame Final (EF).

§3º. Exclui-se da recuperação, disciplinas cursadas em regime de dependência.

§4º. As disciplinas em regime de dependência que não obtiveram aprovação, serão computadas com as disciplinas do ano letivo em vigor para reprovação.

Art. 109. Ao final do período de recuperação, o aluno será submetido a Exame Especial (EE), cuja nota, para efeito de cálculo de aprovação, substitui a do Exame Final (EF).

$$\text{A} = \frac{\text{IAA} + \text{EE}}{2} = 5,0$$

Art. 110. O aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas poderá ser admitido em regime de dependência na série subsequente.

3.1.5 Práticas Pedagógicas Inovadoras

As práticas pedagógicas adotadas pela grande maioria das instituições de ensino privilegiam uma lógica unidisciplinar e fragmentada, traduzida em padrões curriculares constituídos por disciplinas com pouca ou quase nenhuma integração, havendo, não raro, casos em que as matérias estão totalmente desconectadas umas com as outras e, também, com a complexidade do mundo concreto.

Não basta para a superação destes modelos pedagógicos e curriculares tradicionais uma diferenciação conteudística. Também são necessárias uma série de inovações metodológicas que otimizem a realização de atividades por parte tanto de alunos quanto de professores, e que possibilitem a efetiva interdisciplinaridade.

Com este objetivo, a UNIMES desenvolve, no âmbito dos seus cursos, as seguintes alternativas didático-pedagógicas que caracterizam o modelo de ensino implantado, além das já tradicionalmente conhecidas e executadas secularmente:

a) Pesquisas Coletivas, consistentes em uma pesquisa nuclear que cataliza as preocupações dos diferentes pesquisadores e pesquisas satélites onde cada um possa ter o seu pensar individual e solitário;

b) desenvolvimento de Trabalhos em Parceria, tanto com IES nacionais quanto com estrangeiras, além de outras instituições cuja atuação venha a complementar a formação do aluno;

c) utilização de Simulações como recursos didáticos: são estratégias que procuram simular algum aspecto da realidade, colocando o aluno bem próximo às situações de vida, possibilitando um retorno imediato acerca das conseqüências, atitudes e decisões. No ensino superior as simulações têm como objetivo principal o desenvolvimento de atitudes dos alunos e secundariamente os seguintes objetivos: estimular a reflexão acerca de determinado problema; promover um clima de descontração entre os alunos; favorecer o auto-conhecimento; desenvolver empatia; analisar situações de conflito; desenvolver atitudes específicas; desenvolver habilidades específicas.

d) incentivo ao Estudo Independente, com uma metodologia centrada no estudante: este tipo de ensino apresenta as seguintes características: respeito ao ritmo de aprendizagem de cada aluno; individualização da avaliação; propicia formas alternativas de instrução e conteúdo; delega ao estudante maior responsabilidade por sua aprendizagem; propicia maior autonomia intelectual; facilita ao estudante a aquisição de maior confiança em seus recursos e o alcance de certas metas, que não atingiria em outras situações.

e) estímulo ao uso de Metodologias de Ensino Baseadas na Interação: são muitos os métodos baseados na interação, entre eles: a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos.

f) implementação em algumas áreas da metodologia do Aprendizado Baseado em Problemas, com o estudo centrado em casos reais.

g) estabelecimento de um Programa de Integração dos professores e alunos com a realidade da profissão e necessidades do mercado, bem como com os avanços tecnológicos e científicos e ainda, com as tendências futuras para a área.

Adicionalmente, dentre as práticas pedagógicas que podem ser consideradas de grande relevância inovadora, está a concepção do Núcleo de Educação a Distância, amparado pela última geração da tecnologia de transmissão de imagens e áudio, com suporte da Internet de Banda Larga, computação gráfica exclusivamente desenvolvida para o ensino e programa específico de capacitação de professores e corpo de tutores educacionais.

A oferta de cursos de graduação e pós-graduação manterá o melhor da “Universidade Presencial”, com o melhor da modalidade de educação à distância, isto é, as aulas presenciais ocorrerão semanalmente no ambiente educacional cuidadosamente modelado para manter os mais exigentes padrões de qualidade. Isto porque a maioria dos programas de educação à distância estudados oferece muito poucas oportunidades de ensino presencial.

Em médio prazo (3 anos), a tecnologia utilizada para a educação à distância também estará à disposição para dinamização dos programas presenciais, com o estímulo que será dado às tele-aulas, videoconferências e intercâmbio entre os diversos cursos instalados nos *campi* da UNIMES, *campi* de outras Universidades, empresas e organizações.

Paralelamente, a Pró-Reitoria Acadêmica têm estimulado a adoção de ações educacionais para dinamizar a aplicação de aulas práticas, visitas técnicas, fortalecimento da pesquisa e extensão nos diversos cursos da Universidade. Novos recursos audiovisuais (projetores “data-show”), estão substituindo gradativamente os antigos retroprojetores.

3.1.6 Políticas de Estágio, Prática Profissional e Atividades Complementares – ESTÁGIO E PRÁTICA PROFISSIONAL

O estágio é entendido como um componente curricular obrigatório que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve e situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente. Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Neste sentido deve constituir-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão, transformando-se em temas ou problemas a serem trabalhados nos Trabalhos de Conclusão do Curso.

As atividades permanentes de prática profissional, articuladas ao ensino, estão ligadas ao conceito de capacidade laborativa na medida em que as competências geradas irão contribuir para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional.

A Universidade Metropolitana de Santos pretende oportunizar situações concretas vinculadas à prática profissional dos graduandos, visando ao desempenho técnico, humano e político.

As atividades permanentes de prática profissional articuladas com o ensino estão ligadas ao conceito de "laborabilidade" (em lugar de empregabilidade) na medida em que essas competências constituem na verdade um trabalhador polivalente que pode, quando bem preparado, ser mais autônomo para decidir seu percurso no mercado de trabalho.

Em decorrência, o professor está hoje sendo levado a entender que não é mais a única fonte legítima de conhecimento para seu aluno. Talvez este seja mais hábil e mais rápido para ir à Internet buscar informações. Mas, enquanto isso acontece, fortalece-se o papel que o professor sempre teve, ou seja, de ajudar o aluno a dar sentido às informações, avaliando, criticando, compreendendo, julgando a pertinência e aplicando-as na vida prática.

Dentre os meios de operacionalizar a prática profissional se encontram as atividades complementares que possibilitam a real integração entre teoria e prática profissional, valendo como parte de um currículo expresso, de um lado, e, oculto, de outro, que não se encontra muito explicitado em estruturas curriculares regimentais; a adoção de linhas de pesquisa que orientem e direcionem a prática, buscando respostas para as questões do cotidiano e a sustentação dos modelos de ensino voltados para a prática; programas de ensino sustentados em concepções pedagógicas crítico-reflexivas, com orientação teórico-metodológica que articule ensino-trabalho, integração teoria-prática, adotando princípios da educação adequados ao "ser trabalhador" como "ser aprendiz".

Modelo Institucional

1. Fundamentos e Obrigatoriedade

O estágio de complementação de ensino e da aprendizagem:
(Exemplo)

- Disposto na Lei 6.494, de 07/12/1977,
- Regulamentado pelo Decreto 87.497, de 18/08/1982, e
- Artigo 82 da nova LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1998).

É obrigatório para os alunos regularmente matriculados no Curso de _____, de acordo com a Portaria 02/93, de 04/10/93, do Conselho Federal de Educação, que estabelece o currículo mínimo para esse curso.

Nota: Para fundamentação da obrigatoriedade, verificar a legislação específica do curso, bem como, as Diretrizes Curriculares)

2. Definições

2.1 Considera-se ESTÁGIO curricular, para os efeitos da legislação vigente, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela sua participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, sob a coordenação da Instituição de Ensino.

2.2 Considera-se ESTAGIÁRIO o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ oferecidas pela Instituição de Ensino.

2.3 Considera-se entidade CONCEDENTE a organização que proporciona ao estudante a possibilidade de realização de estágio, sob Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, ou a seu empregado já registrado, exercendo ou deslocado para atividades compatíveis com os objetivos curriculares.

2.4 Considera-se INSTITUIÇÃO DE ENSINO a Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, representada por sua Mantenedora ou Reitoria, quando da celebração de Convênios, pelo Diretor da Faculdade, quando da assinatura de Termos de Compromisso de Estágio, ou pelo Coordenador de Estágios e pelo Supervisor de Estágios, quando das atividades aprovação e de supervisão dos estágios e respectivos relatórios.

2.5 Considera-se TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o documento que define e regulamenta a realização individual do estágio redigida na forma da legislação vigente e modelo apresentada pela UNIMES, envolvendo a entidade Concedente, o estagiário e a Faculdade. Eventualmente, poderá haver a participação de entidade Interviente (agentes de integração, como o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola), a critério da UNIMES.

2.6 Considera-se CONVÊNIO o documento firmado pela Mantenedora ou Reitoria da UNIMES com entidade de direito público ou privado, com a finalidade de realização de estágio ou participação em projeto pelos estudantes da Universidade, em nível de graduação, especialização e pós-graduação.

2.7 Considera-se RELATÓRIO DE ESTÁGIO o documento elaborado pelo estagiário, na forma proposta pela entidade Concedente, por entidade Interveniente (agentes de integração) e/ou pela Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, como atividade curricular das disciplinas que compõem a grade profissionalizante do curso, poderá ser solicitada ao estagiário uma MONOGRAFIA ou TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) específicos de assunto tratado no estágio, orientados pelo respectivo docente ou coordenador de projeto, além do Relatório de Estágio.

2.8 Considera-se SUPERVISOR DE ESTÁGIO o professor da UNIMES designado para acompanhar a realização dos estágios autorizados.

2.9 Considera-se DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO o documento assinado pela Concedente (composto de Declaração e Plano de Estágio ou Plano de Trabalho), conforme modelo apresentado pela UNIMES, para os fins de apostilamento junto ao prontuário do aluno e registro do diploma junto ao Ministério da Educação e do Desporto (MEC).

3. Objetivos

3.1 O estágio tem por objetivo proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados de conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituir-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano. O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade com supervisão de competência da Instituição de Ensino, a quem cabe a decisão sobre os seus conteúdos, planejamento, programação, desenvolvimento e conclusão.

3.2 O estágio, além dos aspectos profissionalizantes, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

3.3 Pode-se destacar ainda a possibilidade de operacionalização dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso; o desenvolvimento da capacidade crítica em situações problemas podendo apontar soluções e melhorias nos processos relacionados à atividade em tela (administrativa, produção, marketing, distribuição, logística, etc) e ainda a utilização prática da ferramenta do Planejamento voltada para a realidade econômico-financeira da empresa, com possibilidades de análise e interpretação.

4. Operacionalização

4.1 O estágio somente poderá ser realizado em entidades concedentes que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação profissional, devendo o estudante estar em condições de realizá-lo.

4.2 Quando não houver vínculo empregatício do estudante com a entidade proporcionadora do estágio, deverá ser formalizado o Termo de Compromisso de Estágio, onde, além das cláusulas previstas no modelo apresentado pela UNIMES ou entidade Interviente, deverá constar a cláusula obrigando a entidade Concedente a oferecer ao estagiário o Seguro Contra Acidentes Pessoais previsto na legislação pertinente. Os estágios sem vínculo empregatício terão obrigatoriamente de ter a supervisão da UNIMES, na forma do Protocolo assinado com o Ministério Público do Trabalho do Estado de São Paulo.

4.3 Quando houver vínculo empregatício do estudante com a entidade proporcionadora, o estágio poderá ser em comum acordo entre o estagiário e a entidade Concedente, sob responsabilidade do estagiário.

4.4 A UNIMES poderá manter entendimentos com agentes de integração e entidades capazes de proporcionar estágio aos alunos de seus Cursos e respectivas Habilitações, por solicitação dos estudantes ou dos órgãos públicos e organizações particulares interessados.

4.5 A aprovação de termos de estágio é competência do Coordenador e do Supervisor de Estágios.

4.6 Par o cumprimento do Estágio Supervisionado existem duas possibilidades:

4.6.1. Estágio Supervisionado integrado ao TCC: o mesmo será desenvolvido a partir da elaboração de um Projeto, dentro da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica para os alunos regularmente matriculados no _____ ano dos cursos acima mencionados.

Para tal o aluno deverá contar com a orientação do professor da referida disciplina, seguindo a regulamentação existente estabelecida pela Coordenação do Núcleo de _____ Pesquisas, tanto na etapa de elaboração do Projeto, quanto no transcorrer do _____° ano, na disciplina de Seminários Avançados - T.C.C., para execução do mesmo.

4.6.2. Estágio Supervisionado desvinculado do tema do TCC: deverá ser elaborado Projeto para o Estágio Supervisionado a ser entregue para avaliação no 1° Bimestre do _____ ano, bem como o Relatório de Estágio Supervisionado (modelo 10 abaixo) a ser preenchido semestralmente pela concedente.

4.7 Estrutura do Projeto e do TCC: deverão ter como referência a regulamentação elaborada pelo Núcleo de Pesquisas da UNIMES, seguindo as normas da ABNT.

4.8 Supervisão de Estágio da UNIMES: Prof^a Cleusi Gama da Silva

5. Legislação e Documentação

5.1 A legislação aqui mencionada e pertinente ao estágio curricular obrigatório encontra-se à disposição dos estudantes e entidades envolvidas na Coordenadoria de Estágios.

5.2 Os modelos de documentos mencionados e pertinentes ao estágio curricular obrigatório encontram-se à disposição dos estudantes e entidades envolvidas na Coordenadoria de Estágios.

Anexos:

MODELO 1: Declaração para Estagiário sem vínculo empregatício

MODELO 2: Declaração para Empresário, Sócio, Autônomo, etc.

MODELO 3: Declaração para Empregado na função.

MODELO 4: Declaração para Empregado fora da função.

MODELO 5: Declaração para Funcionário Público na função.

MODELO 6: Declaração para Funcionário Público fora da função.

MODELO 7: Plano de Estágio (anexo aos modelos 1, 4 e 6).

MODELO 8: Plano de Trabalho (anexo aos modelos 2, 3 e 5).

MODELO 9: Termo de Convênio e de Compromisso de Estágio.

MODELO 10: Relatório de Estágio.

MODELO 11: Cadastro de Estagiário na Faculdade.

MODELO 12: Projeto de Estágio Supervisionado

MODELO 1: Declaração para Estagiário sem vínculo empregatício

(papel timbrado da empresa com respectivo CGC)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO DO ALUNO COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social n., série, estagiou nesta empresa, no Setor NOME DO SETOR/ATIVIDADE, no período de ___/___/___ a ___/___/___, de segunda a sexta-feira, no horário deh00 àsh00.

Santos, data

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

ANEXO: PLANO DE ESTÁGIO

MODELO 2: Declaração para Empresário, Sócio, Autônomo, etc.

(papel timbrado da empresa com respectivo CGC)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO, COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, portador da Carteira do Trabalho e da Previdência Social n....., série....., é proprietário desta empresa desde ___/___/___, exercendo a função de NOME DA FUNÇÃO.

Santos, data

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

- ANEXOS: 1. PLANO DE TRABALHO
2. Cópia do Contrato Social da Empresa

Observações para o preenchimento:

1. Quando for proprietário ou autônomo, a declaração poderá ser assinada pelo Contador.
2. Quando for sócio, trocar a palavra PROPRIETÁRIO por SÓCIO e a declaração poderá ser assinada por outro sócio.
3. Quando for autônomo, trocar a palavra PROPRIETÁRIO por AUTÔNOMO, dizer o ramo de atividade e anexar cópia do respectivo comprovante (Alvará, por exemplo)

MODELO 3: Declaração para Empregado na função.

(papel timbrado da empresa com respectivo CGC)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social n....., série....., é empregado desta empresa, admitido em __/__/__, exercendo a função de....., até a presente data.

Santos, data.

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

ANEXO: PLANO DE TRABALHO

MODELO 4: Declaração para Empregado fora da função.

(papel timbrado da empresa com respectivo CGC)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social n....., série....., trabalha nesta empresa desde ___/___/___, exercendo a função de NOME DA FUNÇÃO HABITUAL, tendo estagiado na área de NOME DA ÁREA OU ATIVIDADE, para a qual foi deslocado a fim de fazer estágio, no período de ___/___/___ a ___/___/___, de segunda a sexta-feira, no horário deh00 àsh00.

Santos, data

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

ANEXO: PLANO DE ESTÁGIO

MODELO 5: Declaração para Funcionário Público na função.

(papel timbrado da Repartição Pública)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, é servidor da NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, desde ____/____/____, designado pela Portaria n..... (ou ato que o nomeou), exercendo a função de NOME DA FUNÇÃO até a presente data.

Santos, data

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

- ANEXOS: 1. PLANO DE TRABALHO
2. Cópia da Portaria ou Ato da nomeação

MODELO 6: Declaração para Funcionário Público fora da função.

(papel timbrado da Repartição Pública)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que NOME COMPLETO COMO DEVERÁ CONSTAR DO DIPLOMA, é servidor da NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, desde ____/____/____, designado pela Portaria(ou Ato que nomeou), exercendo a função NOME DA FUNÇÃO, até a presente data, tendo estagiado no Setor de ...NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO ONDE FOI DESLOCADO PARA REALIZAR O ESTÁGIO., no período de ____/____/____ a ____/____/____, de segunda a sexta-feira, no horário deh00 àsh00.

Santos, data

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

- ANEXOS: 1. PLANO DE ESTÁGIO.
2. Cópia da Portaria ou Ato que nomeou.

MODELO 7: Plano de Estágio (anexo aos modelos 1, 4 e 6).
(papel timbrado, com CGC no caso de empresa particular)

P L A N O D E E S T Á G I O

ALUNO: Nome completo como deverá constar do diploma
FIRMA: Razão social
RAMO DE ATIVIDADE: Especificar
ÁREA DE ESTÁGIO: Administração Geral (ou especificar qual)
ATIVIDADES: Descrever as atividades/funções do Estagiário, por item, sem precisar detalhar como é feita a execução
CARGO/FUNÇÃO DO ESTAGIÁRIO: Especificar
HORÁRIO DO ESTÁGIO: Especificar (exemplo: das ...h00 àsh00, de segunda a sexta-feira)
TEMPO DE DURAÇÃO: Início: ___/___/___ - Término: ___/___/___

SUPERVISÃO: Nome:
Função/Cargo:

Santos, data

ASSINATURA COMO CONSTA DA DECLARAÇÃO

MODELO 8: Plano de Trabalho (anexo aos modelos 2, 3 e 5).
(papel timbrado, com CGC no caso de empresa particular)

P L A N O D E T R A B A L H O

ALUNO: Nome completo como deverá constar do diploma
FIRMA: Razão social
RAMO DE ATIVIDADE: Especificar
ÁREA DE TRABALHO: Administração Geral (ou especificar)
ATIVIDADES: Descrever as atividades na função em que trabalha, por item, sem detalhar como é feita a execução

Santos, data

ASSINATURA COMO CONSTOU DA DECLARAÇÃO

MODELO 9: Termo de Convênio e de Compromisso de Estágio.

(papel timbrado, com CGC quando for empresa privada)

TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto 87.497/82)

CONVÊNIO, que fazem entre si, INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, pela sua Faculdade de _____, CNPJ nº. _____, sita à Rua da Constituição, 374, em Santos, CEP: 11.015-470, telefone: (13) 2226-3400, representada pelo Prof. _____, Diretor;

ENTIDADE CONCEDENTE: Nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, representada por NOME e FUNÇÃO/CARGO, sob as seguintes condições:

Cláusula 1ª. – O CONVÊNIO tem a finalidade de formalizar o estágio do estudante da Instituição de Ensino junto à Entidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagógico ao processo de ensino-aprendizagem e/ou profissionalizante.

Cláusula 2ª. – Em decorrência deste CONVÊNIO, celebra-se o COM PROMISSO DE ESTÁGIO, entre a Entidade Concedente e o Estudante-Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, o qual constituirá prova de inexistência de vínculo empregatício, com o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO:

Nome, CTPS número e série, CPF, RG, residência, CEP, telefone, matriculado na _____a. série do Curso de _____, na Faculdade _____.

Cláusula 3ª. – Na vigência do presente COMPROMISSO, o Estudante-Estagiário terá a cobertura de Seguro Contra Acidentes Pessoais, de acordo com a Apólice n. _____, (Nº + NOME DA COMPANHIA SEGURADORA), sob a responsabilidade da Entidade Concedente.

Cláusula 4ª. – O COMPROMISSO DE ESTÁGIO é regido pelas seguintes condições:

(a) VIGÊNCIA: de ____/____/____ a ____/____/____, no horário de ____h00 às ____h00, de segunda a sexta-feira, totalizando _____ horas por dia e _____.horas por mês, podendo ser interrompido pela Entidade Concedente ou prorrogado mediante termo aditivo;

(b) o Estudante-Estagiário receberá da Entidade Concedente o valor de R\$ _____, _____. (por extenso), a título de BOLSA DE ESTUDOS;

(c) as ATIVIDADES básicas a serem desenvolvidas pelo Estudante-Estagiário, em caráter de aprendizagem e profissionalização, são as seguintes:

DESCREVER,

que poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades e interesse da Entidade Concedente, desde que pertinentes aos objetivos e fins do Estágio;

(d) essas atividades deverão ser cumpridas com interesse, operosidade e zelo pelo Estudante-Estagiário, que deverá observar as normas escritas e verbais adotadas pela Entidade Concedente, e elaborar RELATÓRIO DE ESTÁGIO, periódico, quando solicitado pela Instituição de Ensino e/ou pela Entidade Concedente.

Assim, de comum acordo, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim, ficando uma via com cada parte interveniente.

Santos, data

Entidade Concedente: _____

Instituição de Ensino: _____

Estudante-Estagiário: _____

MODELO 10: Relatório de Estágio

UNIMES – RELATÓRIO DE ESTÁGIO	
ALUNO	
CONCEDENTE	
RELATÓRIO DO PERÍODO DE: ___/___/___ a ___/___/___	
ATIVIDADES	(descrever, sem detalhar como faz)
AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	(breve comentário)
AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR	(breve comentário)
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	(breve comentário)
DATA: ___/___/___	
ASSINATURAS	
ESTAGIÁRIO	
SUPERVISOR	

MODELO 11: Cadastro de Estagiário na Faculdade

UNIMES – CADASTRO DE ESTÁGIO/ESTAGIÁRIO	
ALUNO	
ENDEREÇO	
CEP	
TEL (RES)	
E.MAIL	
CURSO/TURMA	
CONCEDENTE	
ENDEREÇO	
CEP	
TEL (RES)	
FAX	
E.MAIL	
ATIVIDADES	(relacionar, sem descrever como executa)

OBS. O objetivo deste formulário é saber onde trabalha ou estagia cada aluno da UNIMES, para cadastro a Coordenadoria de Estágios e orientação quanto à comprovação de estágio supervisionado para fins de registro do Diploma.

MODELO 12: PROJETO

PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- 1 ÁREA DE ATUAÇÃO NA EMPRESA**
- 2 DELIMITAÇÃO DO SEGMENTO DE ATUAÇÃO**
- 3 PROBLEMA DETECTADO**
- 4 HIPÓTESE**
- 5 OBJETIVO**
- 6 DISCIPLINAS QUE DARÃO SUPORTE AO TRABALHO**
- 7 CRONOGRAMA**
- 8 SUPERVISÃO**

Nome:

Função/Cargo:

A apresentação do Projeto de Estágio deverá ser composta dos seguintes elementos: Capa (obrigatório), Folha de Rosto (obrigatório), Sumário (obrigatório), Desenvolvimento do projeto (obrigatório: composto pelos itens acima relacionados).

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das disciplinas teóricas e das disciplinas práticas, ditas "laboratoriais", formatadas em um padrão de turma/docente/horas-aula semanais, são previstas atividades complementares para os cursos de graduação da Instituição, visando propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular, no desenvolvimento do currículo.

As atividades complementares são desenvolvidas em três níveis: (i) como instrumento de integração e conhecimento do aluno da realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso; (ii) como instrumento de iniciação à pesquisa e ao ensino; e (iii) como instrumento de iniciação profissional.

As atividades complementares têm por finalidade propiciar aos discentes a oportunidade de realizar, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares, que lhe permitam enriquecer os conhecimentos auferidos no curso.

Compreende-se como atividade complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno do curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

É de competência dos Coordenadores dos cursos normalizar as atividades complementares ao longo do tempo de integralização curricular, em coerência com as diretrizes estabelecidas pela UNIMES e com as do Ministério da Educação. As atividades complementares são computadas no sistema de créditos, para efeito de integralização do total previsto para o curso não incluindo as horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

As atividades complementares estão previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos e as modalidades admitidas são divulgadas pelas Coordenações de cursos, a fim de permitir a sua livre escolha pelo aluno.

As atividades complementares são classificadas nos seguintes grupos:

I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ENSINO;

II – Grupo 2: Atividades vinculadas à PESQUISA;

III – Grupo 3: Atividades vinculadas à EXTENSÃO;

IV – Grupo 4: Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO (GRUPO 1) as seguintes:

- I – a frequência e o aproveitamento em disciplinas ou cursos não incluídos no currículo pleno do curso de graduação a que estiver matriculado o aluno;
- II – o exercício efetivo de monitoria;
- III – o efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação acadêmica, por período não inferior a um semestre e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio;
- IV – a participação em atividades extraclasse promovidas como parte da formação integral do aluno, seja pela Coordenação de curso a que estiver vinculado ou por outras unidades da UNIMES, como por exemplo: Palestras, Seminários, Simpósios, Debates e eventos similares.

São consideradas atividades vinculadas à PESQUISA (GRUPO 2) as seguintes:

- I – a participação em projetos institucionalizados de pesquisa junto à Coordenação de Pesquisa Acadêmica, como aluno colaborador;
- II – a participação em projetos de iniciação à pesquisa, orientado por docente pesquisador da área com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas, e com publicação obrigatória dos resultados;
- III – a participação em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa acadêmica comprovado, com duração não inferior a dois (2) semestres;
- IV – o trabalho de pesquisa e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;
- V – a participação em grupos de estudo, coordenados ou orientados por docentes da UNIMES;
- VI – a apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, seja em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito da UNIMES ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito universitário;
- VII – o comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de trabalho de final de curso, de defesa de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, mediante apresentação de breve relatório.

É considerada atividade vinculada à EXTENSÃO (GRUPO 3), a participação em atividades de extensão universitária, promovidas pela UNIMES.

É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (GRUPO 4), o exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, no Diretório Estudantil, e ainda nos órgãos colegiados da UNIMES, por período não inferior a seis meses.

As atividades complementares observam o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, sendo orientadas e avaliadas por docentes de acordo com os critérios estabelecidos pelo projeto pedagógico.

3.1.7 Políticas e Práticas de Educação a Distância

O ensino a distância, na atualidade, ganhou novo destaque e está crescendo como tema de debates em seminários e encontros de educadores, no meio acadêmico, devido à necessidade de extrapolar os muros da Universidade, atendendo a um maior contingente de excluídos desta.

Esta modalidade de ensino promoverá grandes benefícios sociais, porque não se limita a uma mudança quantitativa, mas também qualitativa, através de programas e pessoal preparados técnica e pedagogicamente para a utilização das novas tecnologias educacionais: “tele-aulas” via satélite, ampla utilização da “banda-larga” para troca de dados, sons, imagens etc., interação dos alunos coordenador por “tutores educacionais” e um corpo docente titulado formado pelos melhores especialistas do país.

Com o objetivo de ampliar e diversificar as atividades de ensino em níveis de graduação e de pós-graduação, assim como ampliar o acesso ao ensino superior, a UNIMES implantará um Núcleo de Educação a Distância, voltado para a oferta de cursos a distancia.

A educação a distância é um recurso de incalculável importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida.

A preparação dos programas de ensino a distância, tendo como base os referenciais da Secretaria de Educação à Distância, do Ministério da Educação, levou em consideração a definição de dez itens básicos, quais sejam:

1. integração com políticas, diretrizes e padrões de qualidade definidos para o ensino superior como um todo e para o curso específico;
2. desenho do projeto: a identidade da educação a distância;
3. equipe profissional multidisciplinar;
4. comunicação/interatividade entre professor e aluno;
5. qualidade dos recursos educacionais;
6. infra-estrutura de apoio;
7. avaliação de qualidade contínua e abrangente;
8. convênios e parcerias;
9. edital e informações sobre o curso a distância;
10. custos de implementação e manutenção do curso a distância.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância estará apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporcione aos estudantes a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

Além dos professores das disciplinas, o discente terá acesso ao Tutor, que acompanhará diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada Tutor será responsável por um grupo de alunos, assim será possível garantir o atendimento a todos.

Deve-se ressaltar que a UNIMES, além dos professores especialistas nas disciplinas ofertadas e parceiros no coletivo do trabalho pedagógico do curso, contará com as parcerias de profissionais das diferentes tecnologias da informação e comunicação, conforme a proposta dos cursos, além de dispor de educadores capazes de: (a) estabelecer os fundamentos teóricos do projeto; (b) selecionar e preparar todo o conteúdo curricular articulado a procedimentos e atividades pedagógicas; (c) identificar os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes; (d) definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares; (e) elaborar o material didático para programas a distância ; (f) apreciar, de forma avaliativa, o material didático, antes e depois de ser impresso, videogravado, audiogravado, indicando correções e aperfeiçoamentos; (g) motivar, orientar, acompanhar e avaliar os alunos, auto-avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.

O material didático para uso a distância será elaborada pela UNIMES, que buscará integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores. Neste sentido, procurará convergir entre materiais impressos, radiofônicos, televisivos, de informática, de videoconferências e teleconferências, dentre outros, acrescidas da mediação dos professores - em momentos presenciais ou não.

O material didático em educação a distância cumpre diferentes papéis, apresentando conteúdos específicos e orientando o aluno na trajetória de cada disciplina e no curso como um todo. Ele precisa estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, considerando as habilidades e competências específicas a serem desenvolvidas e recorrendo a um conjunto de mídias compatível com a proposta e com o contexto sócio-econômico do público alvo.

A interação é um componente fundamental no processo de construção do conhecimento. Desta forma, os cursos a distância da UNIMES estarão ancorados em um sistema de comunicação que permitirá ao aluno resolver, com rapidez, questões referentes ao material didático e seus conteúdos, bem como aspectos relativos à orientação de aprendizagem como um todo, articulando o aluno com docentes, colegas, coordenadores de curso e disciplinas e com os responsáveis pelo sistema de gerenciamento acadêmico e administrativo.

Da mesma forma que a interação professor-aluno deve ser privilegiada e garantida, a relação entre colegas de curso, principalmente em um curso a distância, é uma prática muito valiosa, capaz de contribuir para evitar o isolamento e manter um processo instigante, motivador de aprendizagem, facilitador de interdisciplinaridade e de adoção de atitudes de respeito e de solidariedade ao outro, possibilitando ao aluno a sensação de pertencimento ao grupo.

Sempre que necessário, os cursos a distância da UNIMES irão prever momentos de encontros presenciais. Sua frequência será determinada pela natureza da área do curso oferecido, e pela metodologia de ensino utilizada. Não obstante isso, no início do processo será realizado um encontro presencial para que os alunos conheçam professores, técnicos de apoio e seus colegas, facilitando, assim, contatos futuros à distância.

Além de mobilizar recursos humanos e educacionais, os cursos a distância exigirão a montagem de infra-estrutura material proporcional ao número de alunos, aos recursos tecnológicos envolvidos e à extensão de território a ser alcançada.

A infra-estrutura material refere-se aos equipamentos de televisão, videocassetes, audiocassetes, fotografia, impressoras, linhas telefônicas, inclusive dedicadas para Internet e serviços 0800, fax, equipamentos para produção audiovisual e para videoconferência, computadores ligados em rede e/ou *stand alone* e outros, dependendo da proposta do curso.

Além disso, a UNIMES oferecerá centros de documentação e informação ou midiatecas (que articulam bibliotecas, videotecas, audiotecas, hemerotecas e infotecas etc.) para prover suporte a alunos e professores.

Compõem, ainda, a infra-estrutura material dos cursos a distância da UNIMES os núcleos/unidades descentralizados para atendimento ao aluno, inclusive em cidades e pólos que estejam distantes da sede da Instituição, quando for o caso.

Pelo seu caráter diferenciado e pelos desafios que enfrentam, os cursos a distância serão acompanhados e avaliados em todos os seus aspectos, de forma sistemática, contínua e abrangente. Dessa forma, a proposta de avaliação concebida pela UNIMES contempla duas dimensões, quais sejam: (1) a que diz respeito ao aluno e (2) a que se refere ao curso e à Instituição como um todo no contexto do curso, incluindo os profissionais que nele atuam, ou seja, a auto-avaliação.

3.1.8 Políticas de Educação Inclusiva

A UNIMES acredita que as políticas de educação inclusiva proporcionam um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidades e participação total dos portadores de necessidades especiais no processo de aprendizagem. O sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais da educação, mas também por parte dos colegas, pais, famílias e voluntários.

As políticas adotadas reconhecem as necessidades diversas dos alunos, acomodando os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

Atento à sua responsabilidade social, a UNIMES adota as seguintes políticas para os portadores de necessidades especiais:

I. Para alunos com deficiência visual, a Instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

- sistema de síntese de voz, impressora *Braille* acoplada a microcomputador ou máquina de datilografia *Braille*;
- gravador e fotocopiadora que amplie textos;
- aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
- *software* de ampliação de tela;
- equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- lupas, réguas de leitura;
- *scanner* acoplado a microcomputador; e,
- aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em *Braille*;

II. Para alunos com deficiência auditiva, a Instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:

- intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
- flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; e,
- aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado.

III. Para alunos com deficiência física, a Instituição pode proporcionar:

- eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
- reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços;
- rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- barras de apoio nas paredes dos banheiros; e,
- lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

IV. Para os professores e pessoal técnico, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:

- informações sobre as características essenciais necessárias ao aprendizado dos portadores de necessidades sociais;
- cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas; e,
- cursos para o entendimento da linguagem dos sinais.

V. Para a comunidade social, a oferta de:

- campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
 - parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos dos portadores de necessidades sociais como direitos humanos universais;
- e,
- integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para os portadores de necessidades especiais.

3.2 Oferta de Cursos e Programas

3.2.1 Cursos em Funcionamento

3.2.1.1 Cursos de Graduação (Presenciais)

Cursos de Graduação	Atos de		Número de Vagas	Dimensões das Turmas	Turnos de Funcionamento
	AUT.	REC.			
Administração	Decreto Federal 74.516, de 06/09/74	Decreto Federal 81.178, de 03/01/1978	100	50	Noturno
Administração com ênfase em Comércio Exterior	Decreto Federal 73.608, de 11/02/74	Decreto Federal 79.064, de 30/12/76	100	50	Noturno
Administração com ênfase em Transportes e Logística	Res. CONSUN/ UNIMES 21, de 04/11/96	Portaria MEC 69, de 16/01/02	100	50	Noturno
<i>Marketing</i>	Res. CONSUN/ UNIMES 07, de 18/04/96	Portaria MEC 1.051, de 09/04/02	80	40	Noturno
Ciências Contábeis	Res. CONSUN/ UNIMES 77, de 25/6/92	Portaria MEC 97, de 02/02/96	80	40	Noturno
Ciência da Computação	Res. CONSUN/ UNIMES 12, de 08/04/96	Portaria MEC 959, de 27/03/02	80	40	Noturno
Direito	Res. CONSUN/ UNIMES 21, de 26/08/87	Portaria MEC 668, de 12/05/92	80	50	Diurno (Matutino)
Direito	Res. CONSUN/ UNIMES 21, de 26/08/87	Portaria MEC 668, de 12/05/92	80	50	Noturno

Ciências Econômicas			80	40	Noturno
Educação Física (Licenciatura Plena e Bacharelado em Treinamento Desportivo)	Decreto Federal 64.400, de 24/04/69	Decreto Federal 70.720, de 15/06/72 RR – Portaria MEC 2.106, de 01/10/02	250	50	Diurno (Matutino)
Educação Física (Licenciatura Plena e Bacharelado em Treinamento Desportivo)	Decreto Federal 64.400, de 24/04/69	Decreto Federal 70.720, de 15/06/72 RR – Portaria MEC 2.106, de 01/10/02	250	50	Noturno
Enfermagem	Res. CONSUN/ UNIMES 014/02 – 18/09/02	-	60	30	Diurno (Vespertino)
Engenharia de Alimentos	Res. CONSUN/ UNIMES 08, de 18/04/96	Portaria MEC 2.244, de 02/08/02	80	40	Noturno
Geografia (Licenciatura Plena)			80	40	Noturno
História (Licenciatura Plena)			80	40	Noturno
Medicina	Res. CONSUN/ UNIMES 01, de 23/02/97	-	80	40	Integral
Medicina Veterinária	Res. CONSUN/ UNIMES 06, de 18/04/96	Portaria MEC 08, 04/01/02	100	50	Diurno (Matutino)
Odontologia	Decreto Federal	Portaria MEC	100	50	Integral

	77.925, de 30/06/76	1.197, de 30/11/79			
Pedagogia (Licenciatura Plena) - Formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional. - Formação de Professores para Educação Infantil e Gestão Educacional.	Decreto Federal 71.301, de 01/11/72	Decreto Federal 75.489, de 18/03/75	300	50	Noturno

3.2.1.2 Cursos de Pós-Graduação

Visando o aprimoramento do profissional, a UNIMES concede suporte científico e técnico com os seguintes cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*:

Cursos de Pós-Graduação	Número de Vagas	Duração
Faculdade de Direito		
Mestrado nas áreas de Filosofia do Direito e Direito Difusos e Coletivos (curso credenciado/recomendado pelo Capes)	25	3 anos e 6 meses
Faculdade de Educação e Ciências Humanas		
Coordenação Pedagógica (Especialização)	50	12 meses
Direito Educacional (Especialização)	50	12 meses
Psicopedagogia (Especialização)	50	12 meses
Docência e Pesquisa para o Ensino Superior (Especialização)	50	12 meses
Faculdade de Educação Física		
Fisiologia do Exercício (Especialização)	25	16 meses
Faculdade de Enfermagem		
Curso de Aprimoramento para Profissionais de Enfermagem – UTI (Atualização)	25	1 mês
Faculdade de Medicina		
Educação continuada em: Ortopedia e Traumatologia (Especialização)	25	2 anos
Pediatria (Especialização)	25	2 anos
Ginecologia e Obstetrícia	25	2 anos
Clínica Médica e Geriatria (Especialização)	25	2 anos

Faculdade de Odontologia		
Atualização de Implante (Atualização)	14	10 meses
Avançado de Implante (Atualização)	14	1 ano
Cirurgia Bucal (Atualização)	24	10 meses
Dentística Restauradora (Atualização)	24	6 meses
Disfunção Temporomandibular (Atualização)	24	10 meses
Endodontia (Atualização)	24	5 meses
Periodontia (Atualização)	24	6 meses
Atualização em Clínica Integrada (Módulo Dentística) (Especialização)		
Básico em Ortodontia (Especialização)	24	2 anos
Cirurgia Traumatologia e Cir. Buço-Maxilo Facial (Especialização)	12	2 anos
Dentística Restauradora (Especialização)	12	18 meses
Endodontia (Especialização)	12	21 meses
Estomatologia (Especialização)	12	14 meses
Implantodontia (Especialização)	12	2 anos
Odontopediatria (Especialização)	12	18 meses
Odontologia Legal (Especialização)		
Ortodontia (Especialização)	12	3 anos
Periodontia (Especialização)	12	18 meses
Prótese Dentária (Especialização)	12	2 anos
Radiologia (Especialização)	12	18 meses

3.2.2. Cursos de Futura Solicitação

3.2.2.1. Cursos de Graduação

Cursos de Graduação	Modalidade	Ano a ser Implantado
Pedagogia	EaD	2005
Administração com linha de formação específica em Gestão para o Empreendedorismo	EaD	2005
Teologia	EaD	2006
Biomedicina	Presencial	2007
Nutrição	Presencial	2007
Administração com linha de formação específica em Administração Hospitalar	EaD	2006
Administração com linha de formação específica em Gestão Ambiental	EaD	2006
Administração com linha de formação específica Gestão do Turismo	EaD	2006
Relações Internacionais	EaD	2007
Farmácia	Presencial	2008
Engenharia Ambiental	Presencial	2008
Licenciatura em Química	EaD	2008
Licenciatura em Física	EaD	2008

3.2.2.2. Programas Seqüenciais

Programas Seqüenciais	Modalidade	Ano a ser Implantado
Gestão do Turismo	EaD / Presencial	2007
Arbitragem em Desportos	EaD / Presencial	2007
Gerenciamento de Terminais Portuários	EaD / Presencial	2007
Gestão Ambiental dos Portos	EaD / Presencial	2007
Tecnologia das Operações Portuárias	EaD / Presencial	2007
Tecnologia da Conservação de Alimentos	EaD / Presencial	2007
Tecnologia da Fabricação de Produtos de Origem Animal	EaD / Presencial	2007
Tecnologia da Fabricação/Processamento de Pescados	EaD / Presencial	2007

3.2.2.3. Cursos de Pós-Graduação

Cursos de Pós-Graduação	Duração	Modalidade	Ano a ser Implantado
Pós-Graduação (MBA) em Marketing	13 meses	EaD e Presencial	2005
Pós-Graduação (MBA) em Logística e Comércio Internacional	13 meses	EaD e Presencial	2005
Pós-Graduação (MBA) Gestão de Negócios	13 meses	EaD e Presencial	Março/2006
Pós-Graduação (MBA) Administração Pública e Governo	13 meses	EaD e Presencial	Março/2006
Pós-Graduação (MBA) Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	13 meses	EaD e Presencial	Agosto/2006
Pós-Graduação (MBA) Gestão do Eco-Turismo	13 meses	EaD e Presencial	Agosto/2006
Mestrado em Administração – Área de Concentração: Gestão do Comércio Exterior	3 anos	Presencial	Agosto/2007
Mestrado em Administração – Área de Concentração: Gestão Educacional (UNIMES/FECH)	3 anos	Presencial	Agosto/2007
Mestrado em Administração – Área de Concentração: Gestão do Comércio Internacional	3 anos	Presencial	2006 (2º Semestre)
Mestrado em Educação – Área de Concentração: Gestão do Ensino Superior	3 anos	Presencial	2006 (2º Semestre)
Doutorado em Direito	4 anos	Presencial	2008

3.2.3. Programas de Complementação

Programas: Carga Horária 60 Horas	Ano a ser Implantado
Marketing Pessoal	2005
Marketing Político	2005
Marketing Esportivo	2005
Organização do Eco-Turismo	2005
Gestão Ambiental	2005
Aplicativo Siscomex	2006
Aplicativo Contábil – Contabilidade Gerencial	2005
Aplicativo Contábil – Contabilidade Pública	2005

3.2.4 Programas de Extensão

Programas: Carga Horária 60 Horas	Ano a ser Implantado
Formação de Tutores Educacionais para Programas de Educação a Distância	2005
Direito Marítimo	2005
Direito do CONSUNidor	2005
Prática em Delegacia de Polícia	2005
Comércio Exterior: Teoria e Prática Cambial	2005
Marketing Pessoal	2005
Marketing Político	2005
Transporte Internacional	2005
Embalagem de Alimentos (Carnes)	2005
Fabricando Lingüiças	2005
Fabricando Pães e Doces	2005
Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal	2005
Marketing Esportivo	2005
Introdução ao Mergulho	2006
Cuidados Quiropráticos na Gestação	2006
Formação de Paramédicos	2006
Aplicação da Papaína no Tratamento de Cáries	2006
Saúde Bucal	2006
Fotografia Digital Aplicada a Odontologia	2006
Fotografia Digital Aplicada a Medicina	2006
Construindo Brinquedotecas	2006
Construindo o Projeto Pedagógico	2006